



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU

26 DE SETEMBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5010/2024. Foram recebidas pelo Juiz Substituto, Lucas Pasquali Vieira, pela Diretora do Posto, Maria Raquel Ebone, e pelos demais servidores presentes. A Juíza Substituta lotada, Gilmara Pavão Segala, não estava presente na ocasião e a Juíza Substituta Designada, Michele Daou, estava em férias.

Com base nas informações prestadas pela Gestora, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/07/2009

Data da última correição realizada: 27/06/2022

Jurisdição: Camargo, Casca, Gentil, Itapuca, Marau, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, São Domingos do Sul, Vanini, Vila Maria

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau pertence à 79ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gilmara Pavão Segala	Juíza do Trabalho Substituta lotada	30/11/2023

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/07/2024)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Por se tratar de Juíza Substituta lotada para atuar no Posto, não se aplica a necessidade de autorização para residir fora da Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/08/2023 a 12/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Substituto lotado	Bruno Marcos Guarnieri	Férias	21/09/2023	20/10/2023	30
Juíza Substituta Lotada	Gilmara Pavão Segala	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024	14/03/2024	30
			15/03/2024	15/04/2024	32
			16/04/2024	10/05/2024	25
			11/05/2024	09/06/2024	30
	Gilmara Pavão Segala	Férias	10/06/2024	16/06/2024	7



Juíza Substituta Lotada		10/07/2024	22/07/2024	13
		23/07/2024	24/7/2024	2

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/07/2024)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Substitutos lotados de 21/09/2023 a 31/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Cristiane Bueno Marinho	Juíza Titular	21/09/2023	20/10/2023	30	Lotado em Férias
Almiro Eduardo De Almeida	Juiz Titular	13/11/2023	13/11/2023	01	Lotação Vaga
Patrícia Bley Heim	Juíza do Trabalho Substituta	14/11/2023	19/11/2023	06	Lotação Vaga
Rafael Flach	Juíza do Trabalho Substituta	20/11/2023	26/11/2023	07	Lotação Vaga
Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto	20/11/2023	20/11/2023	01	Juiz Auxiliar
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto	20/11/2023	20/11/2023	01	Juiz Auxiliar
Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza do Trabalho Substituta	27/11/2023	27/11/2023	01	Lotação Vaga
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto	28/11/2023	29/11/2023	02	Lotação Vaga
Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta	11/12/2023	17/12/2023	07	Lotada Atuando em Outra VT
Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto	18/12/2023	19/12/2023	02	Lotado Atuando em Outra VT
Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta	14/02/2024	03/03/2024	19	Lotada em Licença para Tratamento de Saúde
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	04/03/2024	08/03/2024	05	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz do Trabalho Substituto	11/03/2024	14/03/2024	04	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz do Trabalho Substituto	15/03/2024	15/03/2024	01	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta	16/03/2024	30/04/2024	45	Lotada em Licença para Tratamento de Saúde
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	01/05/2024	09/06/2024	39	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	10/06/2024	16/06/2024	07	Lotado em Férias
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	17/06/2024	30/06/2024	14	Juiz Auxiliar
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	01/07/2024	20/07/2024	20	Juiz Auxiliar
Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto	22/07/2024	24/07/2024	03	Lotado em Férias



Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto	25/07/2024	28/07/2024	04	Juiz Auxiliar
Fabio Luiz Pacheco	Juiz do Trabalho Substituto	29/07/2024	31/07/2024	03	Juiz Auxiliar
Diego Batista Cemin	Juiz do Trabalho Substituto	01/08/2024	02/08/2024	02	Juiz Auxiliar
Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta	14/08/2024	31/08/2024	18	Juíza Auxiliar

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/07/2024)

*Período totalizado até a data da visita correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maria Raquel Ebone	TJAA	Diretora de Posto (CJ3)	19/11/2009
2	Paula Roberta Juraszek Sardá	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	02/08/2024
3	Rodrigo Macedo Guilherme	TJAA	Assistente de Posto (FC04)	27/10/2023
4	Everton Carpinete de Oliveira	AJAJ	-	08/01/2016
5	Daiane Baptista Ferreira	TJAA	-	07/01/2015
6	Braulio Bonadiu Júnior	TJAA	-	05/06/2015
7	Fábio Model Machado	AJAA	Assistente do Posto (FC04)	05/11/2014 (TJAA) 10/07/2023 (AJAJ)
8	Mariana Rizzoto	TJAA	-	19/12/2023
9	Murilo Meneghel Ponticelli	TJAA	-	08/01/2024

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA-APJ: Técnico Judiciário - Polícia Judiciária)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Juliana Tassinari Cardoso Amadeu	04/11/2021	12/11/2023	2 anos e 08 dias	Remoção para 4ª VT de Caxias do Sul
2	Lelia Luiza Barbieri	19/05/2014	06/11/2023	9 anos, 05 meses e 18 dias	Remoção para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (2º Grau)
3	Caroline Henig de Oliveira	08/05/2023	18/12/2023	7 meses e 10 dias	Remoção para 4ª VT de Porto Alegre
4	Taissa Koike Pereira	07/07/2023	07/01/2024	6 meses	Efetivo Removido

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/09/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Maria Raquel Ebone	LTS – Tratamento de Saúde	14
Daiane Baptista Ferreira	LG - Gestante	60
	LG – Gestante Prorrogação	120
Braulio Bonadiu Júnior	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8



Mariana Rizzoto	LTS – Tratamento de Saúde	02
Murilo Meneghel Ponticelli	PD – Prazo para Deslocamento	10

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/09/2024).

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informou que há quatro servidores em regime de teletrabalho:

Braulio Bonadiu Junior (Portaria n. 3307/2022) – teletrabalho em condições especiais e integral;

Daiane Baptista Ferreira (Portaria n. 2852/2022) - teletrabalho integral;

Everton Carpinete de Oliveira (Portaria n. 2626/2022) - teletrabalho integral e

Paula Roberta Juraszek Sarda (Portaria n.3156/2024) - teletrabalho parcial.

Relata a Diretora que a dinâmica de trabalho funciona bem, mediante comunicação pelos diversos meios disponíveis (*whatsapp, chat, telefone*), sendo a produtividade controlada pelas tarefas realizadas

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS – Portal de Apoio ao SIGEP – JT em 04/09/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária conta com duas estagiárias.

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Andressa Poletto	Direito	15/01/2024	13/01/2025
2	Gabriela Kassia Klein Scortecagna	Direito	27/11/2023	25/11/2024

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4).



O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do Rio Grande do Sul, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas, em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 1.217 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

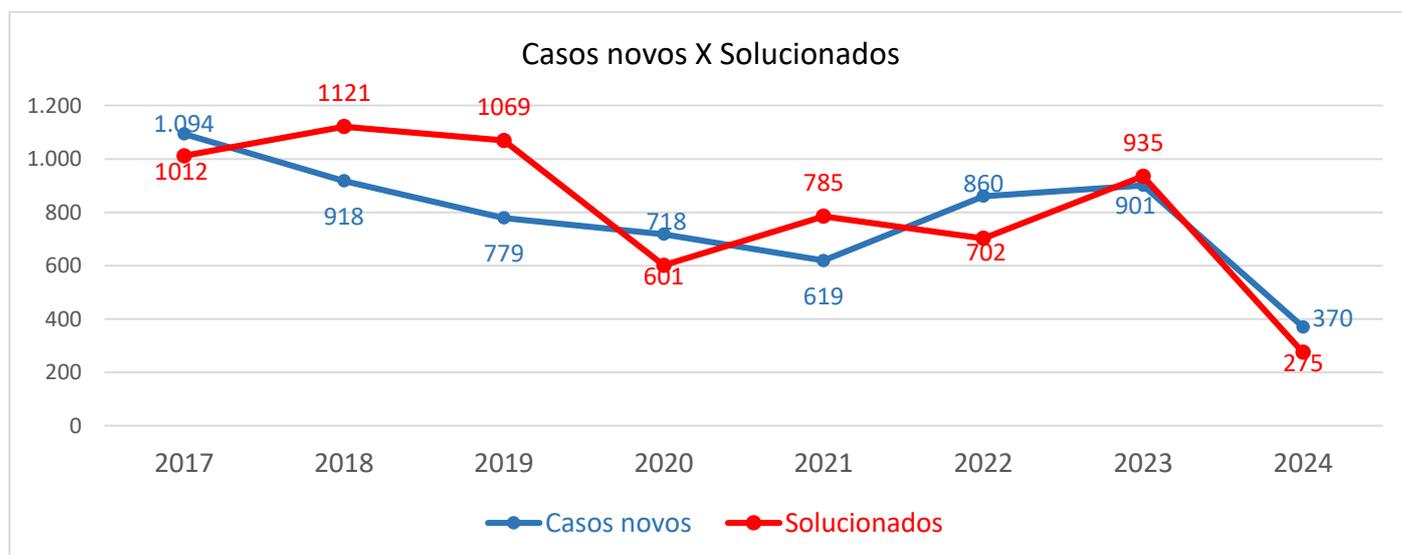
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

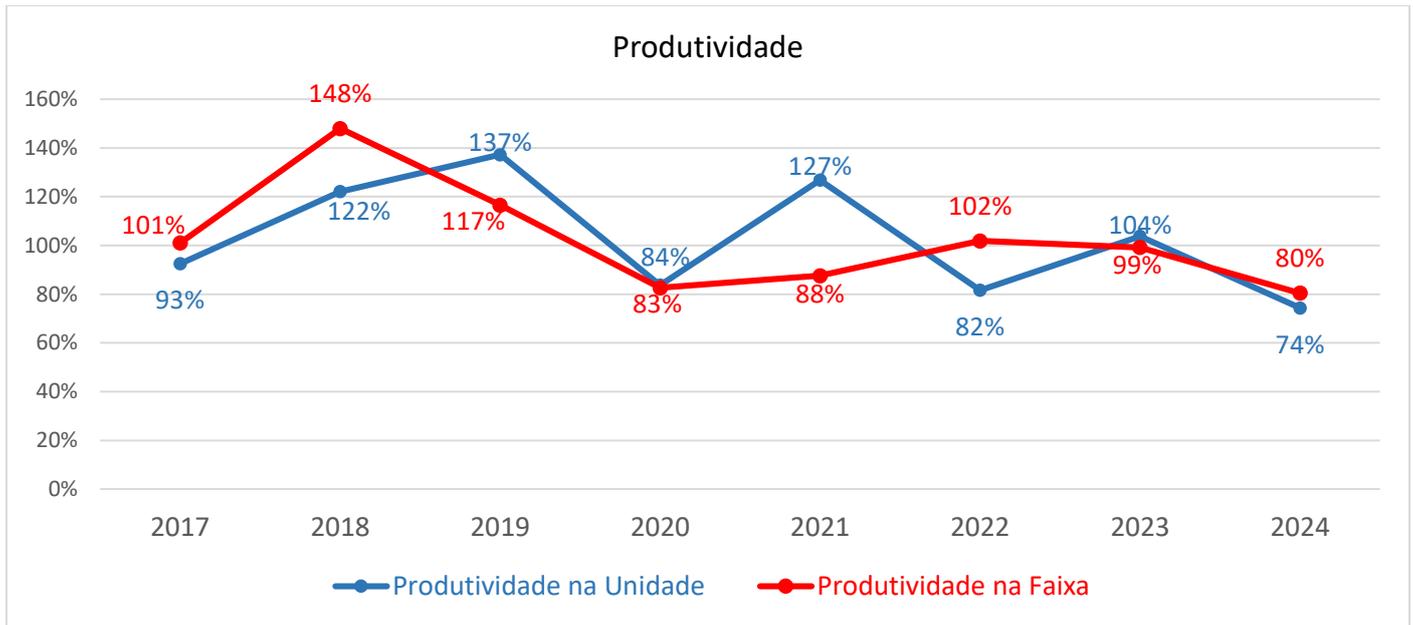
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.094	1.012	92,50%	101,02%
2018	918	1.121	122,11%	147,98%
2019	779	1.069	137,23%	116,53%
2020	718	601	83,70%	82,57%
2021	619	785	126,82%	87,56%
2022	860	702	81,63%	101,86%
2023	901	935	103,77%	99,16%
2024 (até 31/05)	370	275	74,32%	80,46%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

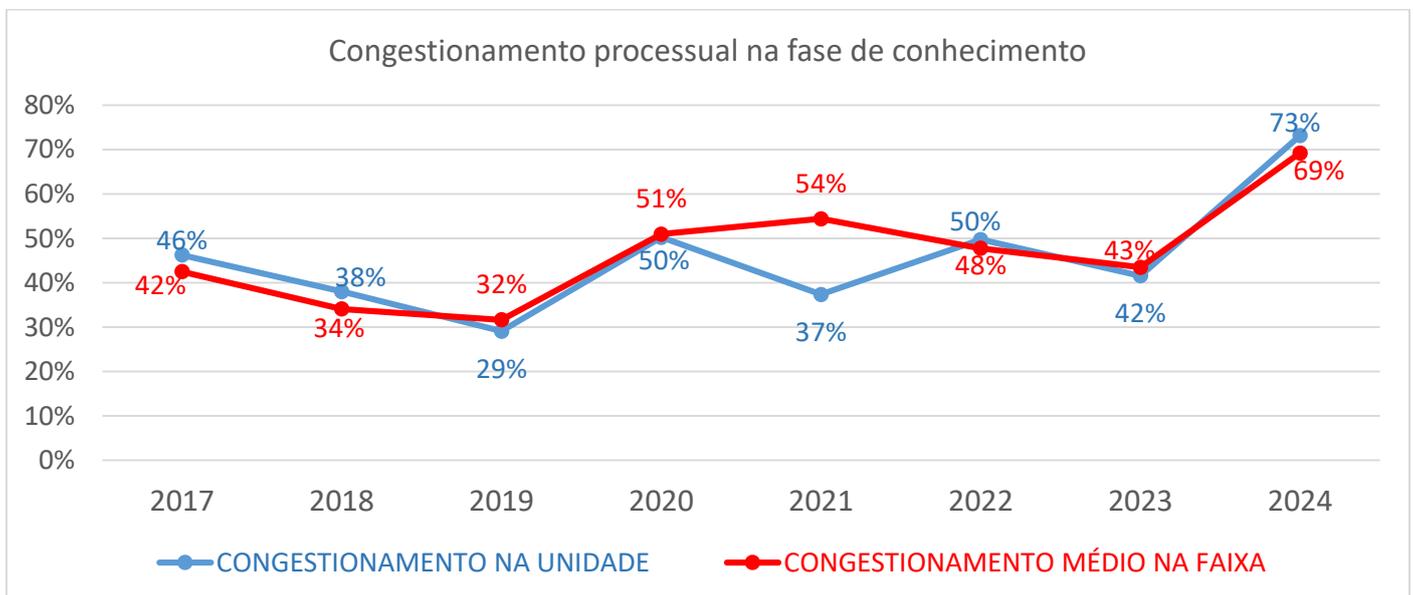




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

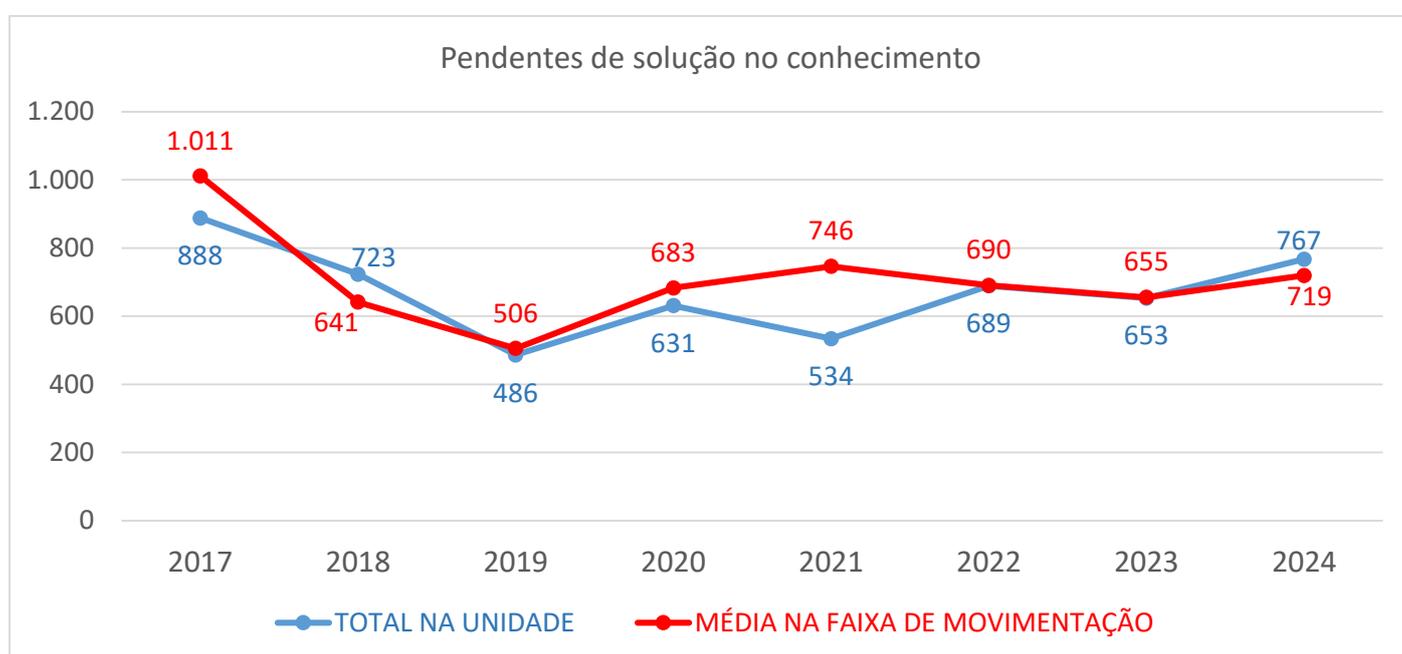
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2024 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	786	888	723	486	631	534	689	653	653
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.096	920	784	721	622	862	911	371	371
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.882	1.808	1.507	1.207	1.253	1.396	1.600	1.024	1.024
D Processos solucionados	1.012	1.121	1.069	601	785	702	935	275	275
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	46,23%	38,00%	29,06%	50,21%	37,35%	49,71%	41,56%	73,14%	73,14%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	69,22%	69,22%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Processos em instrução	812	583	382	629	468	565	630	757
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	37	35	56	2	51	57	19	7
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	39	105	48	0	15	67	4	3
TOTAL NA UNIDADE	888	723	486	631	534	689	653	767
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	719



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

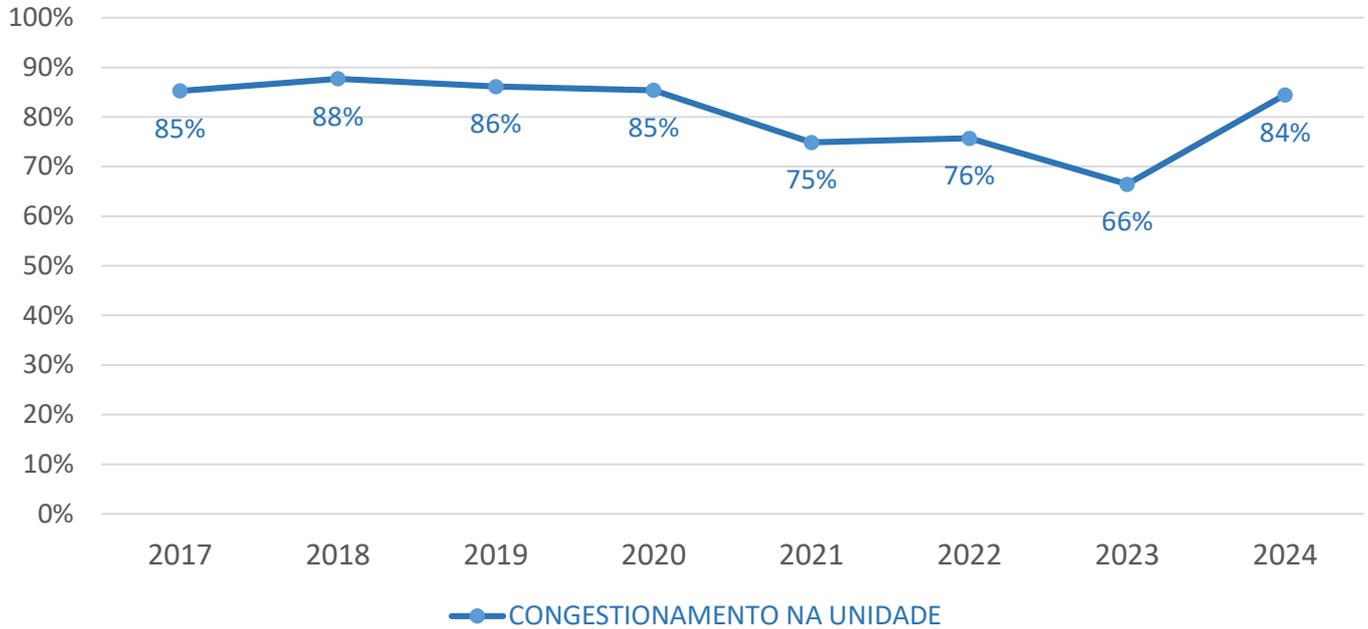
5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.413	1.452	1.501	1.459	1.586	1.466	1.359	1.346	
B Casos novos	291	249	267	448	312	319	664	276	
C Total de processos pendentes (A+B)	1.704	1.701	1.768	1.907	1.898	1.785	2.023	1.622	
D Processos finalizados	251	209	245	279	477	434	679	252	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	85,27%	87,71%	86,14%	85,37%	74,87%	75,69%	66,44%	84,46%	



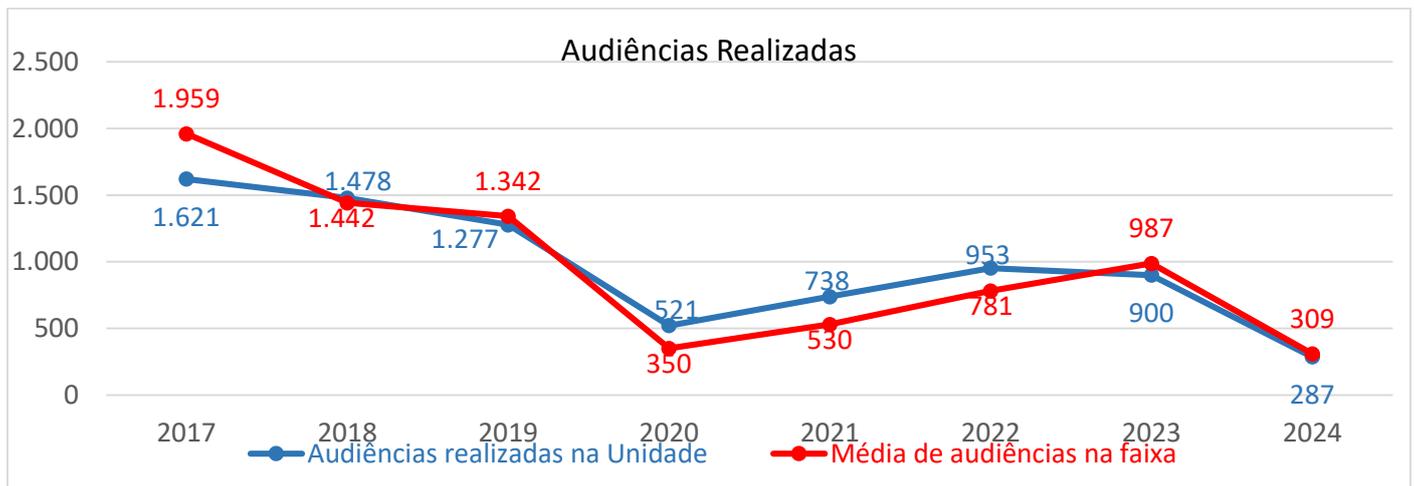
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

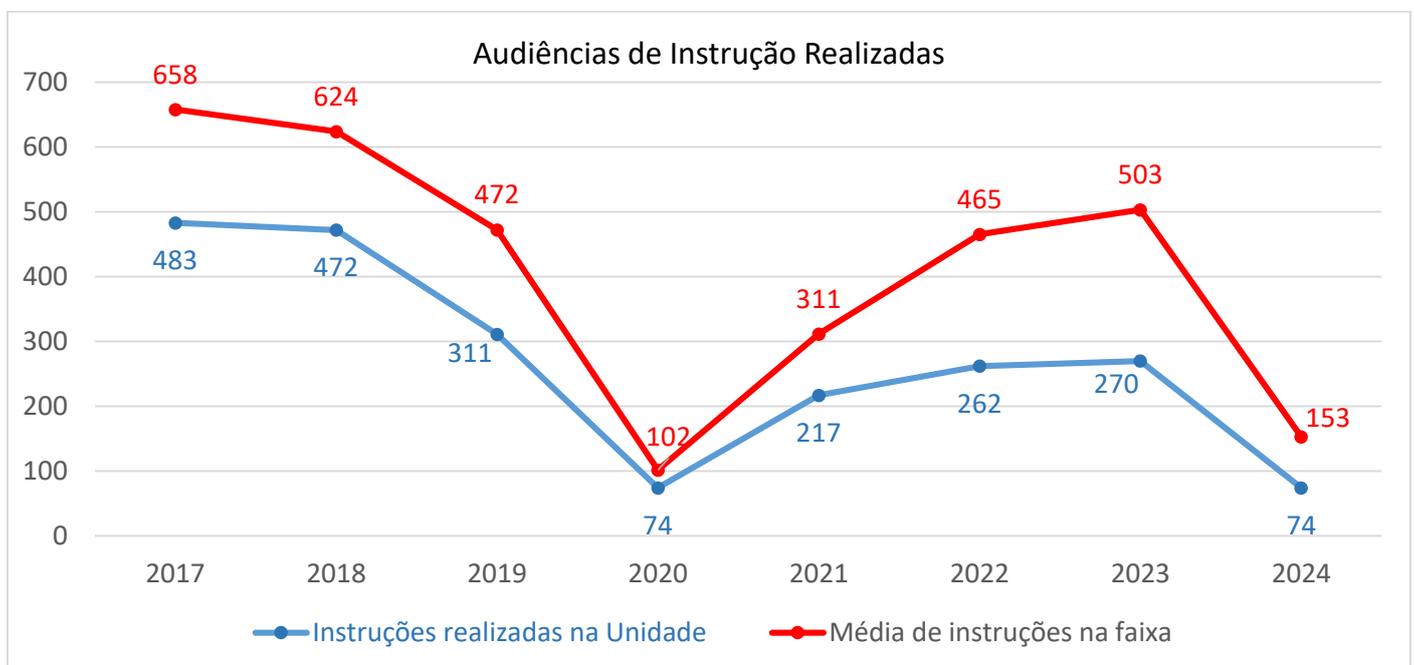
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.621	1.959	82,74%
2018	1.478	1.442	102,53%
2019	1.277	1.342	95,18%
2020	521	350	148,73%
2021	738	530	139,27%
2022	953	781	121,96%
2023	900	987	91,16%
2024 (até 31/05)	287	309	92,77%





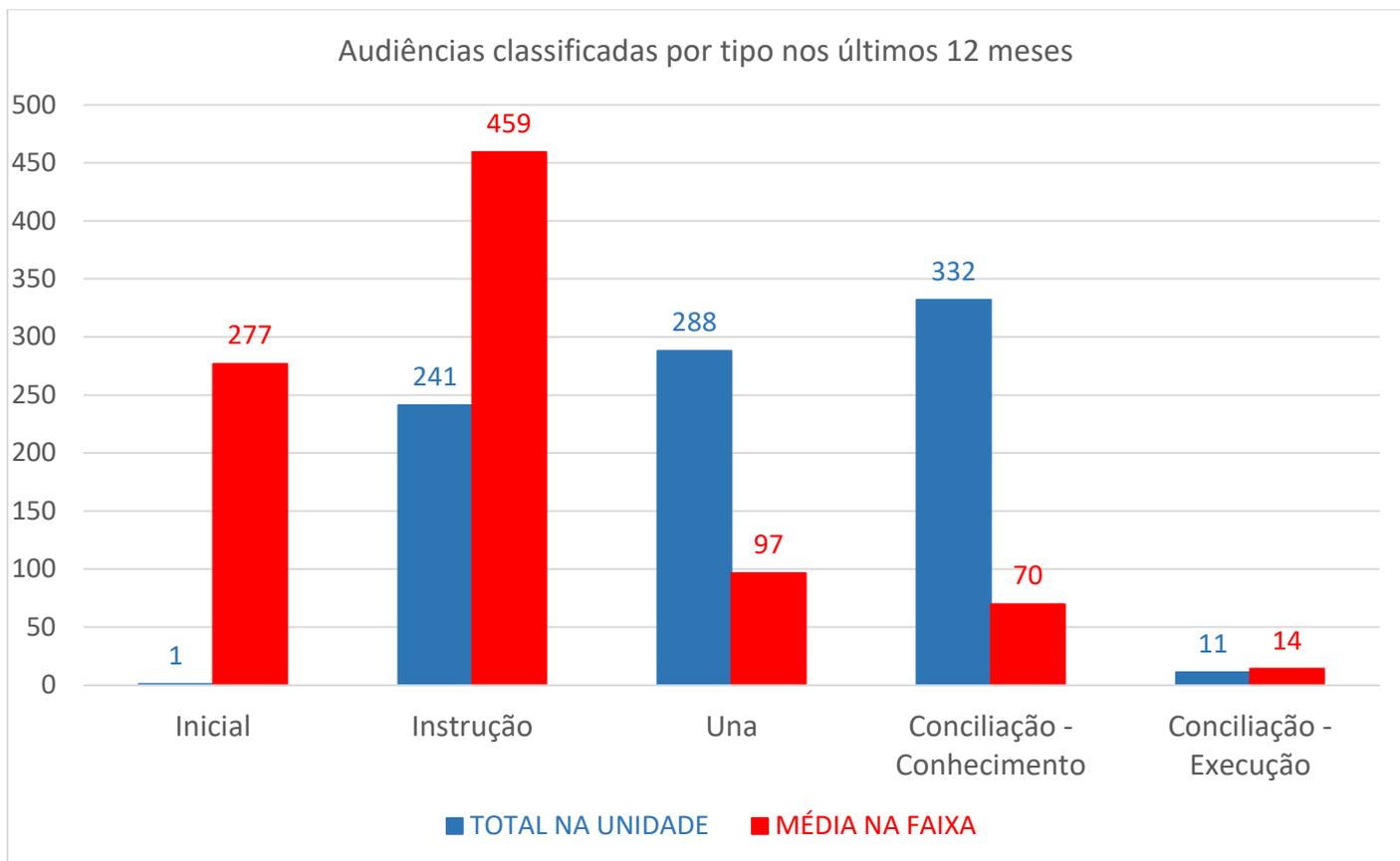
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	476	521	91,38%
2018	472	460	102,52%
2019	486	344	141,24%
2020	97	70	138,66%
2021	229	239	96,02%
2022	379	344	110,06%
2023	422	345	122,38%
2024 (até 31/05)	112	97	115,36%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 A 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	7	1	8
Bárbara Schönhofen Garcia	0	4	0	25	0	29
Luís Fernando da Costa Bressan	1	237	265	299	10	812
Silvana Martinez de Medeiros	0	0	23	1	0	24
TOTAL NA UNIDADE	1	241	288	332	11	873
MÉDIA NA FAIXA	277	459	97	70	14	917



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3-4 INSTRUÇÃO (ORD/SUM)	3-4 INSTRUÇÃO (ORD/SUM)	3-4 INSTRUÇÃO (ORD/SUM)	-
Tarde	-	3-4 INSTRUÇÃO (ORD/SUM)	3-4 INSTRUÇÃO (ORD/SUM)	3-4 INSTRUÇÃO (ORD/SUM)	-

Com relação à organização das pautas, a Diretora do Posto faz as seguintes observações: as audiências são, em regra, presenciais. Excepcionalmente, a requerimento das partes e mediante comprovação de que residem fora da jurisdição, é autorizada a participação através do *S/SDOV*, mediante o comparecimento na Unidade judiciária que atende à sua cidade.

Alguns Magistrados autorizaram a participação de forma telepresencial, quando solicitado.

Normalmente são realizadas audiências de conciliação a requerimento das partes, ou quando o Magistrado entende que há divergência em acordo juntado pelas partes. Alguns processos são remetidos ao CEJUSC e outros são incluídos de ofício, especialmente nas semanas de conciliação.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial		
Una Sumaríssimo	19/02/2025	19/02/2025
Instrução	07/10/2025	07/10/2025
Tentativa de acordo em conhecimento		
Tentativa de acordo em liquidação/execução		
CPIs		

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor do Posto de Marau em 17/09/2024)

A Diretora do Posto informou que não existem na Unidade, processos aguardando a inclusão em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

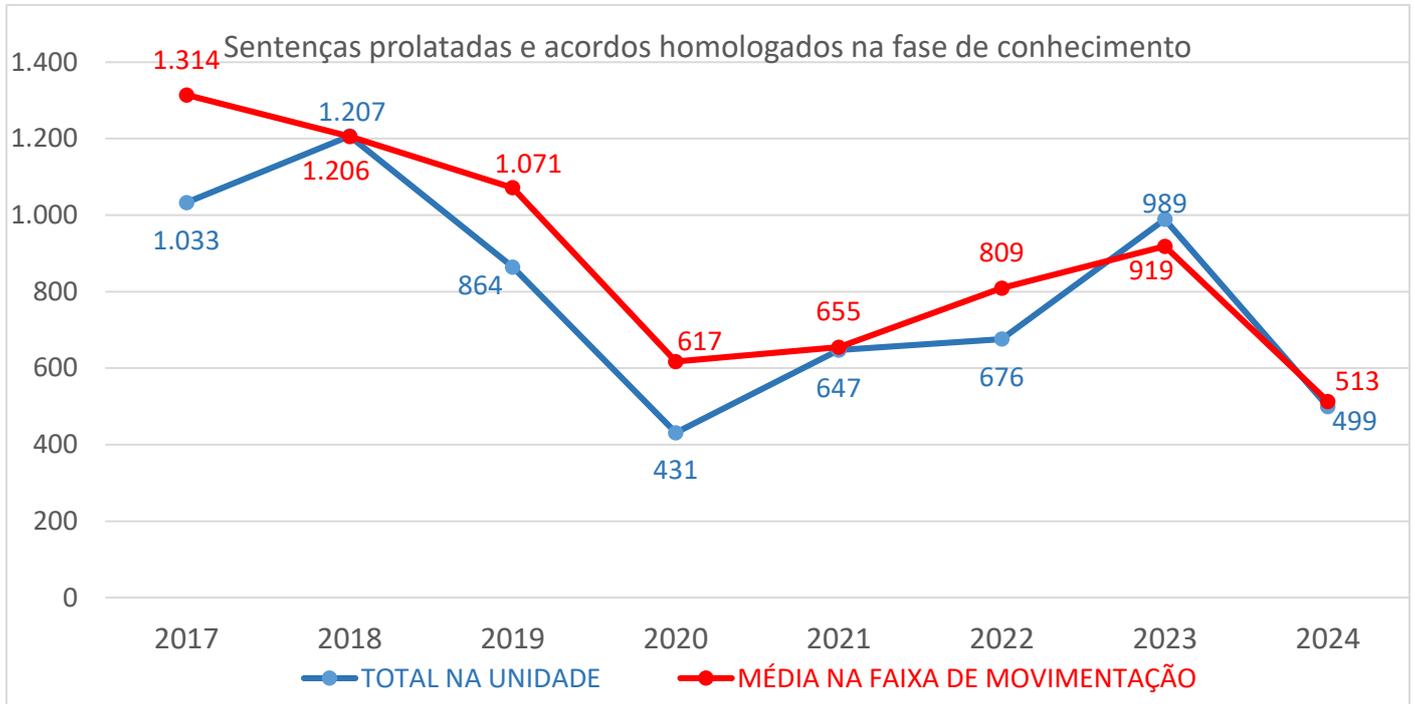
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	157	5	3,18%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	686	640	93,29%
TOTAL	843	645	76,51%

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	422	538	479	177	370	348	549	202
Julgamentos com resolução de mérito	500	591	351	221	248	285	366	244
Julgamentos sem resolução de mérito	111	78	34	33	29	43	74	53
TOTAL NA UNIDADE	1.033	1.207	864	431	647	676	989	499
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	513

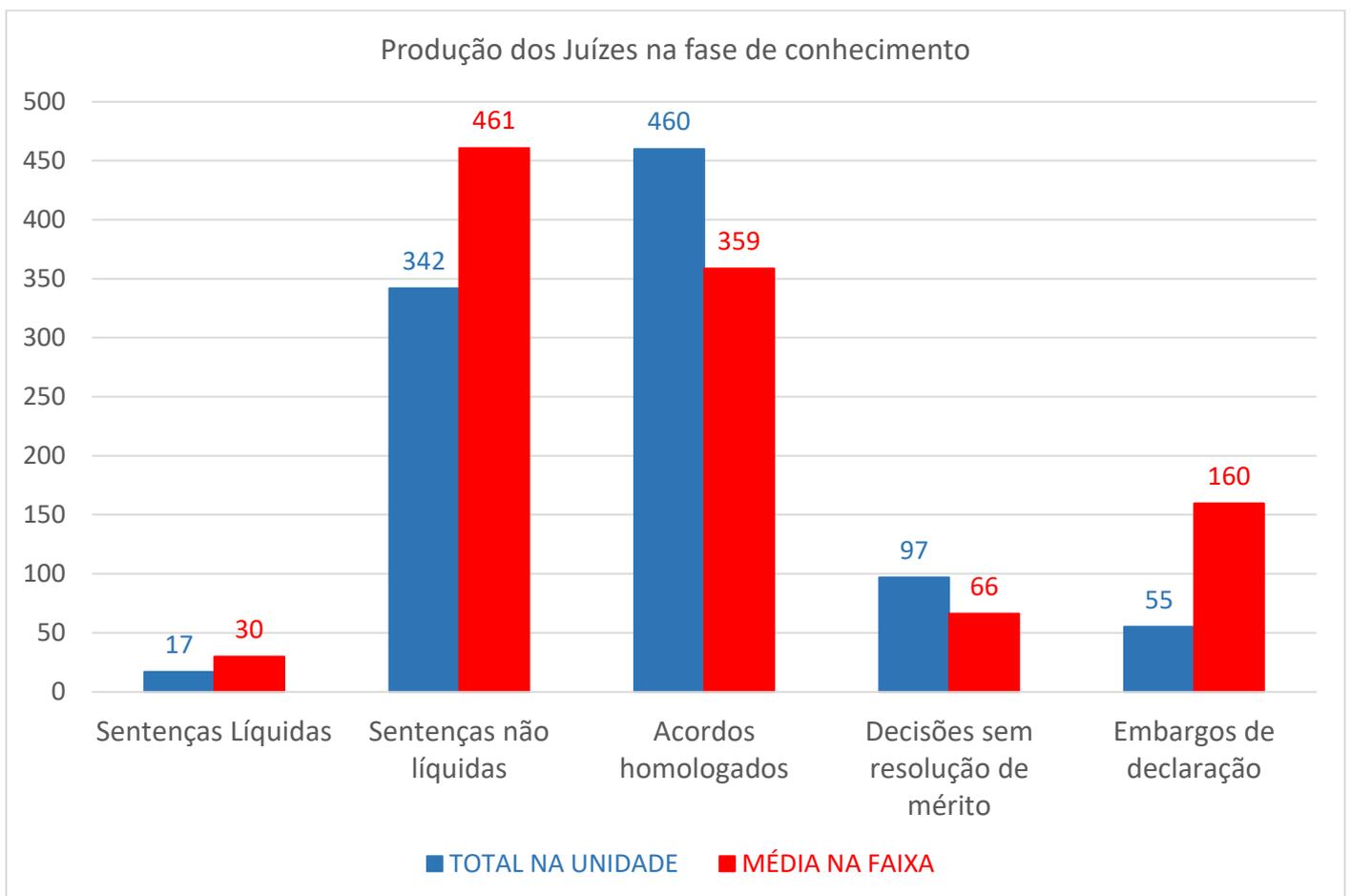


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/08/2023 A 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Almiro Eduardo de Almeida	0	0	7	0	0
Amanda Stefania Fisch	0	20	0	0	0
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	0	2	0	0
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	4	0	0	0
Bruno Marcos Guarnieri	9	150	162	28	25
Camila Tesser Wilhelms	0	15	0	0	2
Cristiane Bueno Marinho	2	14	18	6	2
Evandro Luís Urnau	0	0	2	1	0
Fabio Luiz Pacheco	0	2	10	0	0
Gilmara Pavão Segala	6	73	54	19	14
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	0	22	2	2
Luciano Ricardo Cembranel	0	3	2	0	0
Marcela Casanova Viana Arena	0	1	0	0	0
Maurício Joel Zanotelli	0	0	7	3	0
Michele Daou	0	45	65	25	5
Odete Carlin	0	1	6	0	2
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	5	17	3	0



Patrícia Bley Heim	0	1	7	0	1
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	0	71	9	1
Rafael Flach	0	0	8	1	0
Raquel Hochmann de Freitas	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	7	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	17	342	460	97	55
MÉDIA NA FAIXA	30	461	359	66	160



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Não foram verificadas sentenças não proferidas no prazo legal de trinta dias úteis.

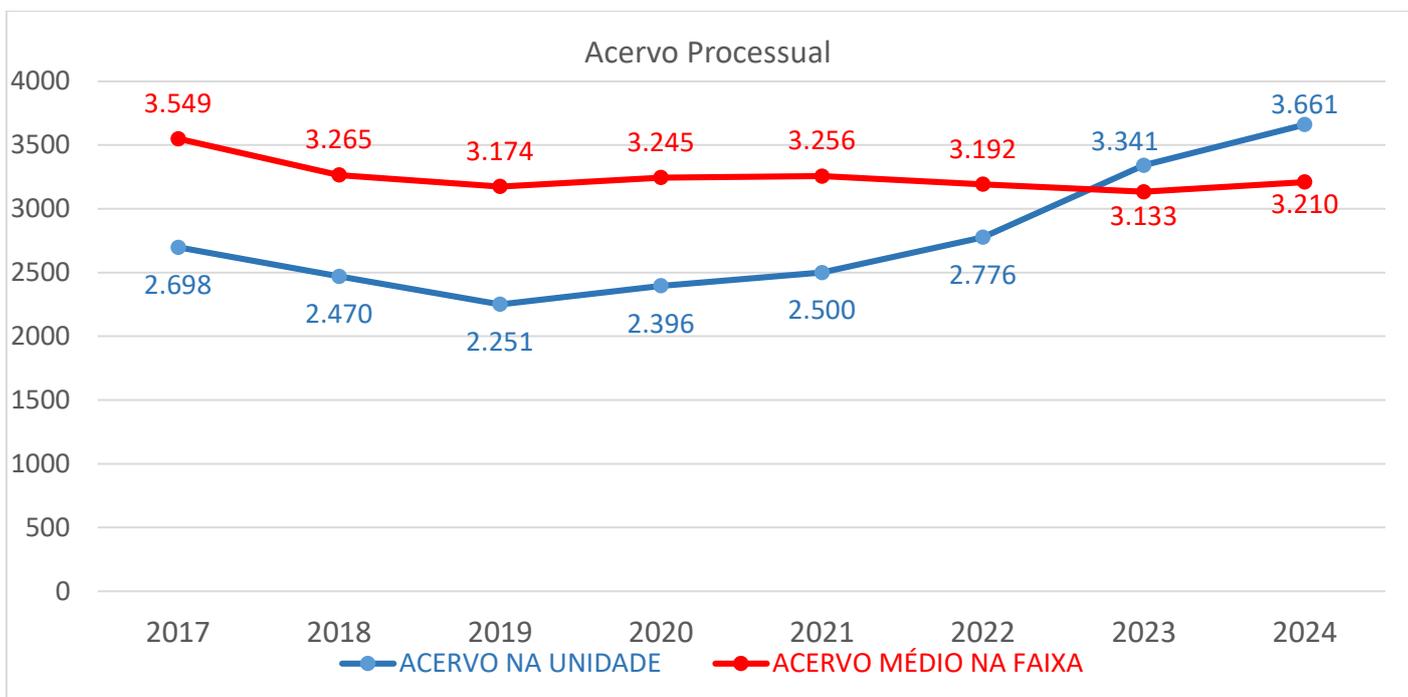
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1.019	426	306	573	784	1.097	1.237	1.486
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	894	1.055	980	670	605	617	914	869
Pendentes de finalização na fase de liquidação	76	155	108	181	151	177	198	243
Pendentes de finalização na fase de execução	642	778	823	942	928	855	961	1.031
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	67	56	34	30	32	30	31	32
ACERVO NA UNIDADE	2.698	2.470	2.251	2.396	2.500	2.776	3.341	3.661
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.210



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

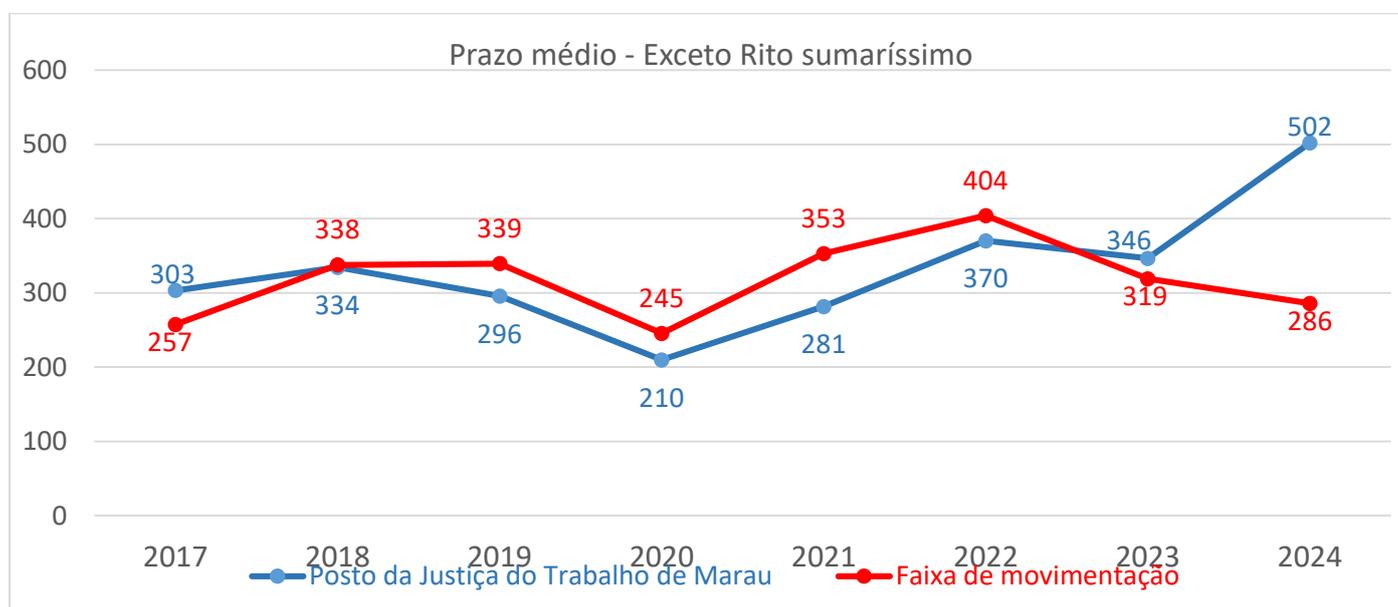
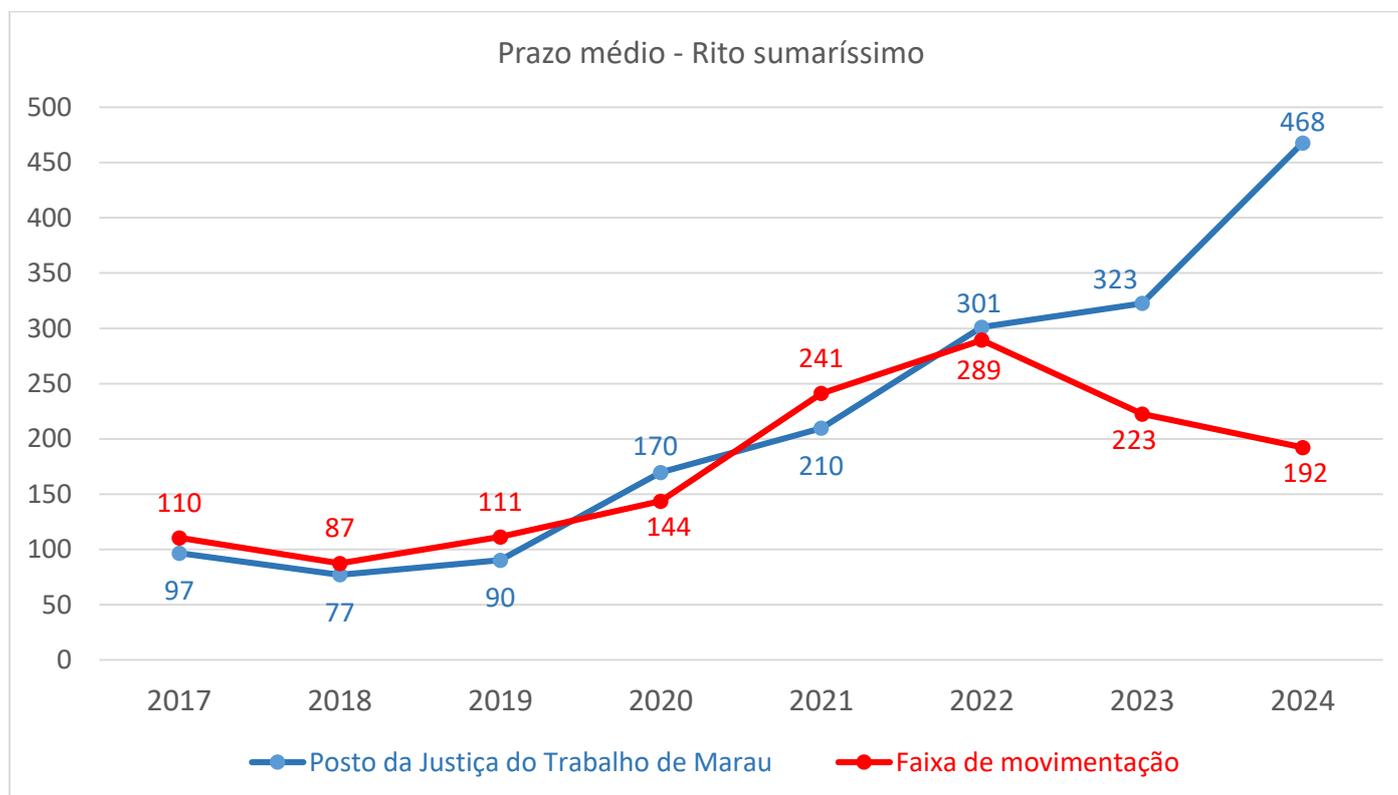
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	PAJT de Marau	97	77	90	170	210	301	323	468
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	192
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Marau	303	334	296	210	281	370	346	502
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	286

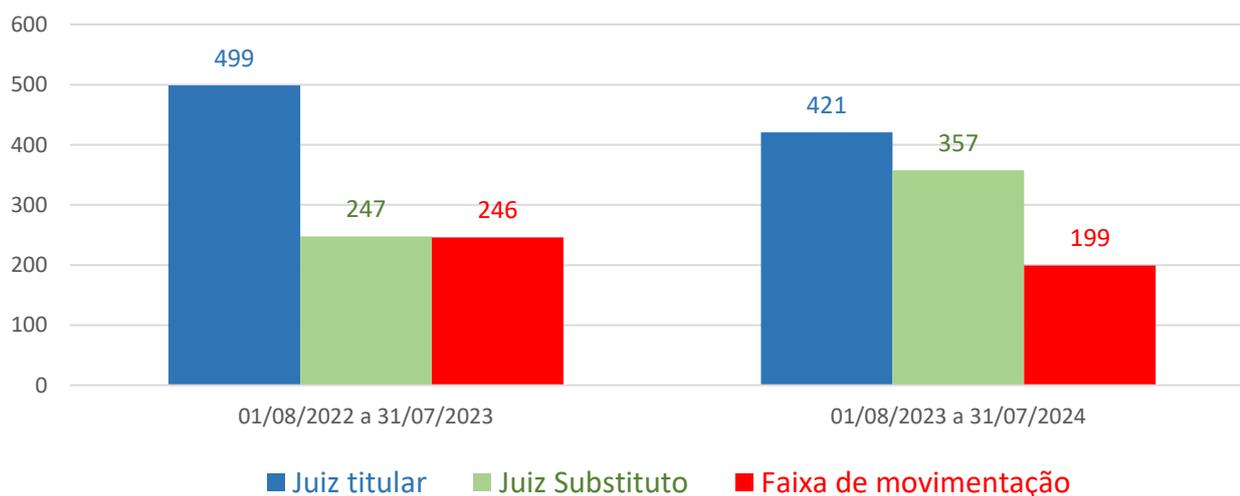




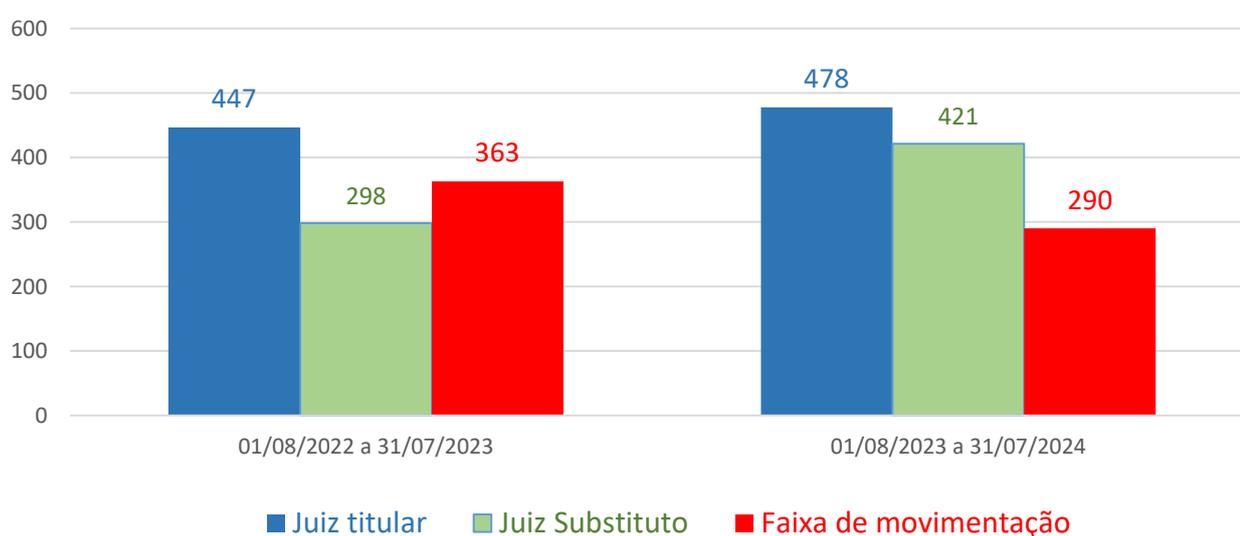
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	499	421	-15,62%
	Juiz Substituto	247	357	44,40%
	Faixa de movimentação	246	199	-19,01%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	447	478	6,91%
	Juiz Substituto	298	421	41,26%
	Faixa de movimentação	363	290	-20,13%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

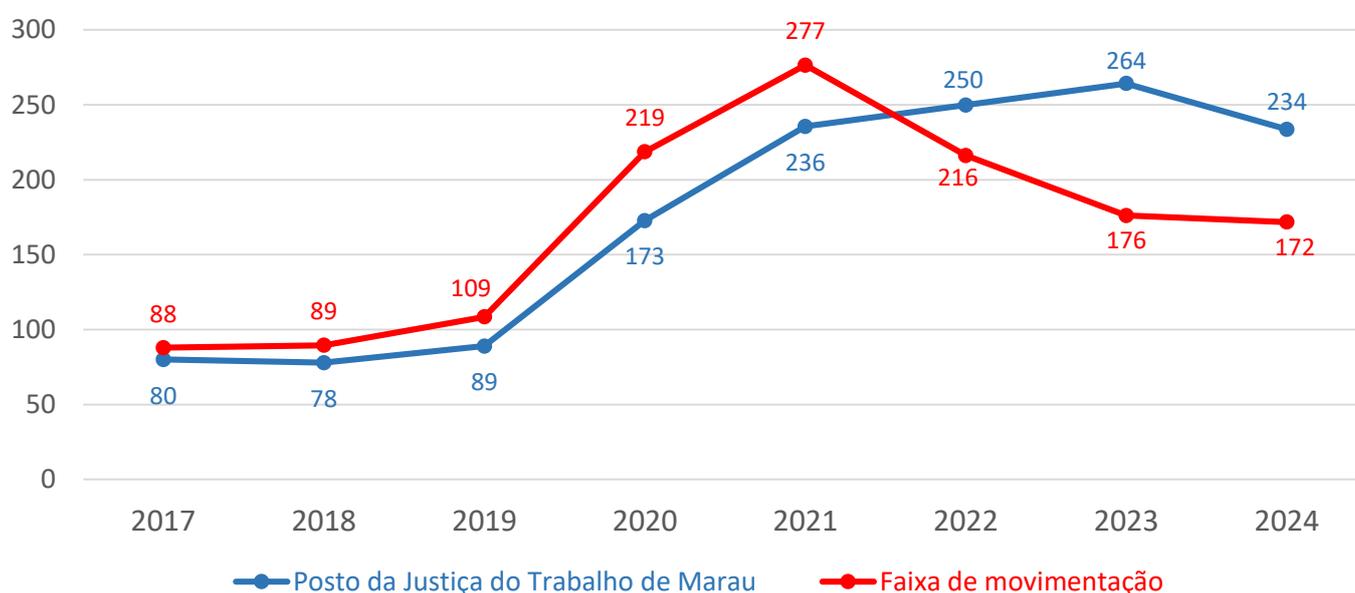




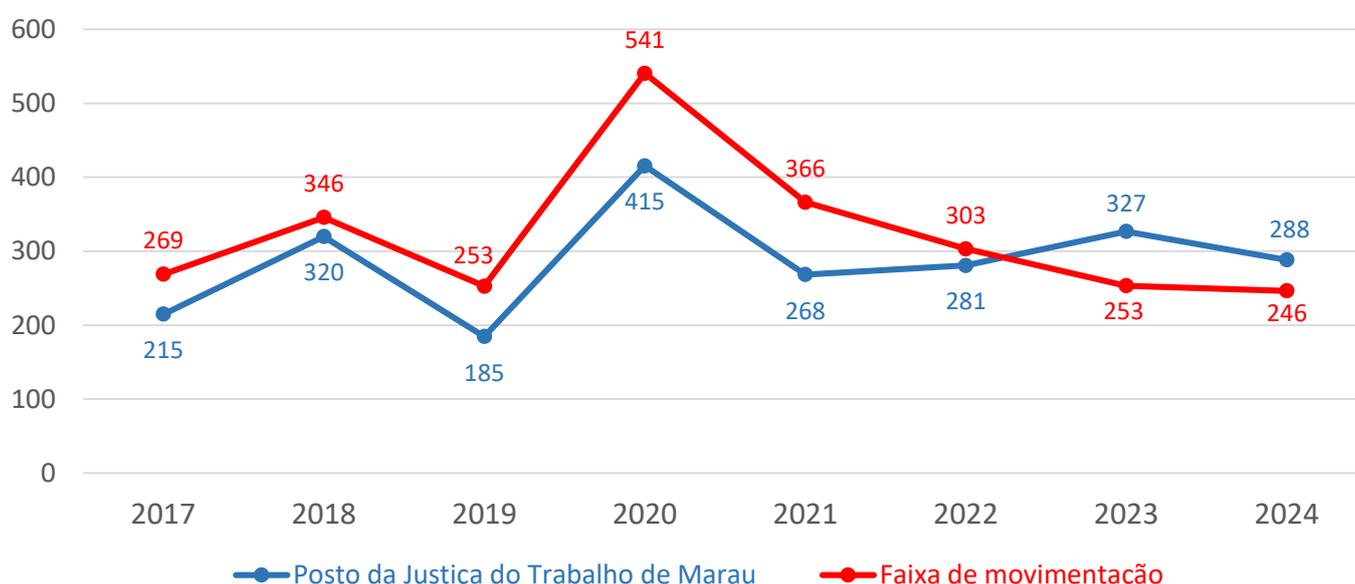
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	PAJT de Marau	80	78	89	173	236	250	264	234
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	172
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Marau	215	320	185	415	268	281	327	288
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	246

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

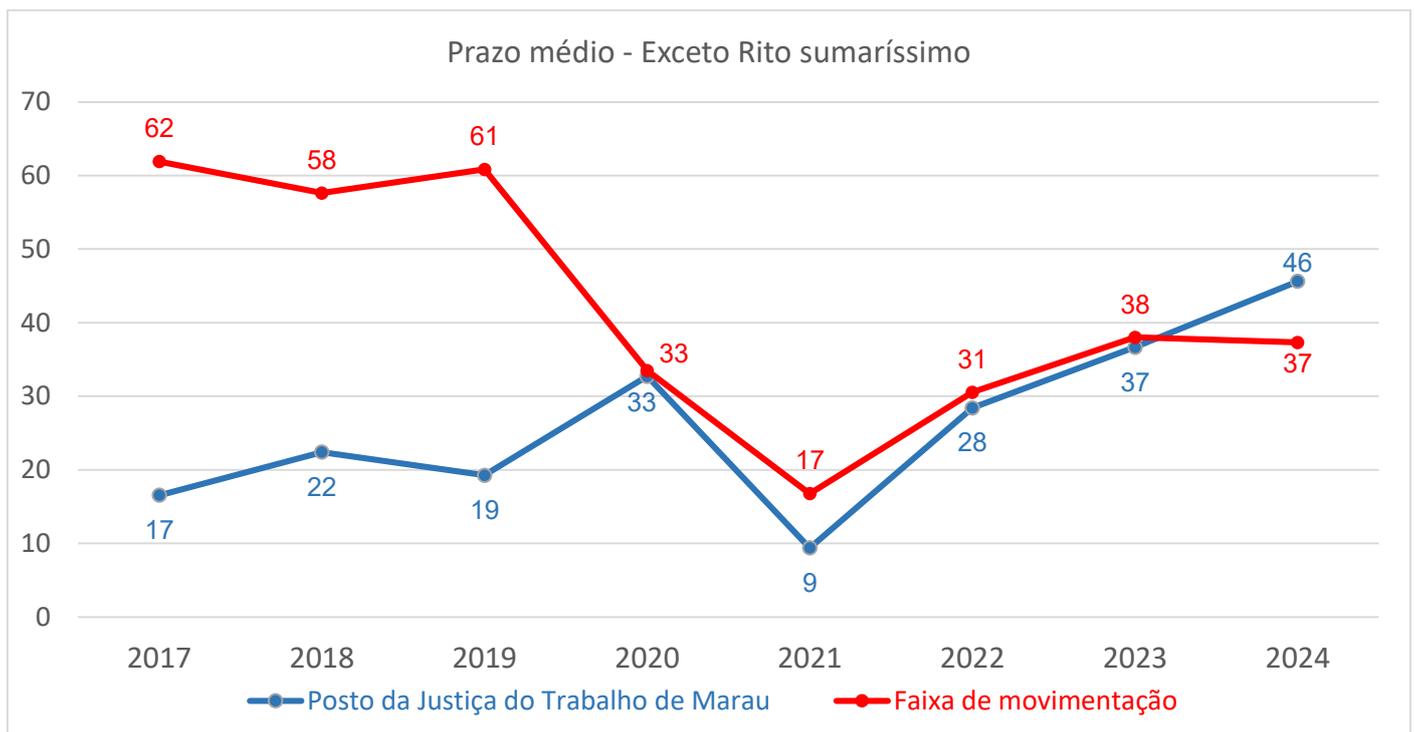
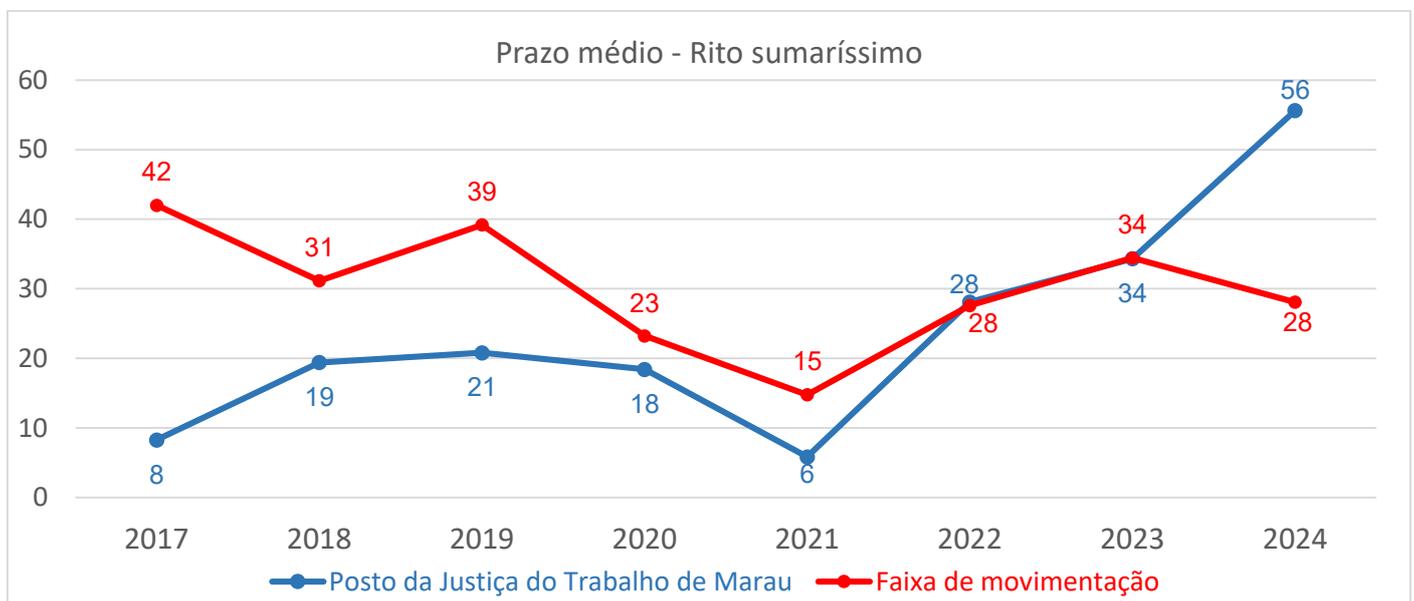




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

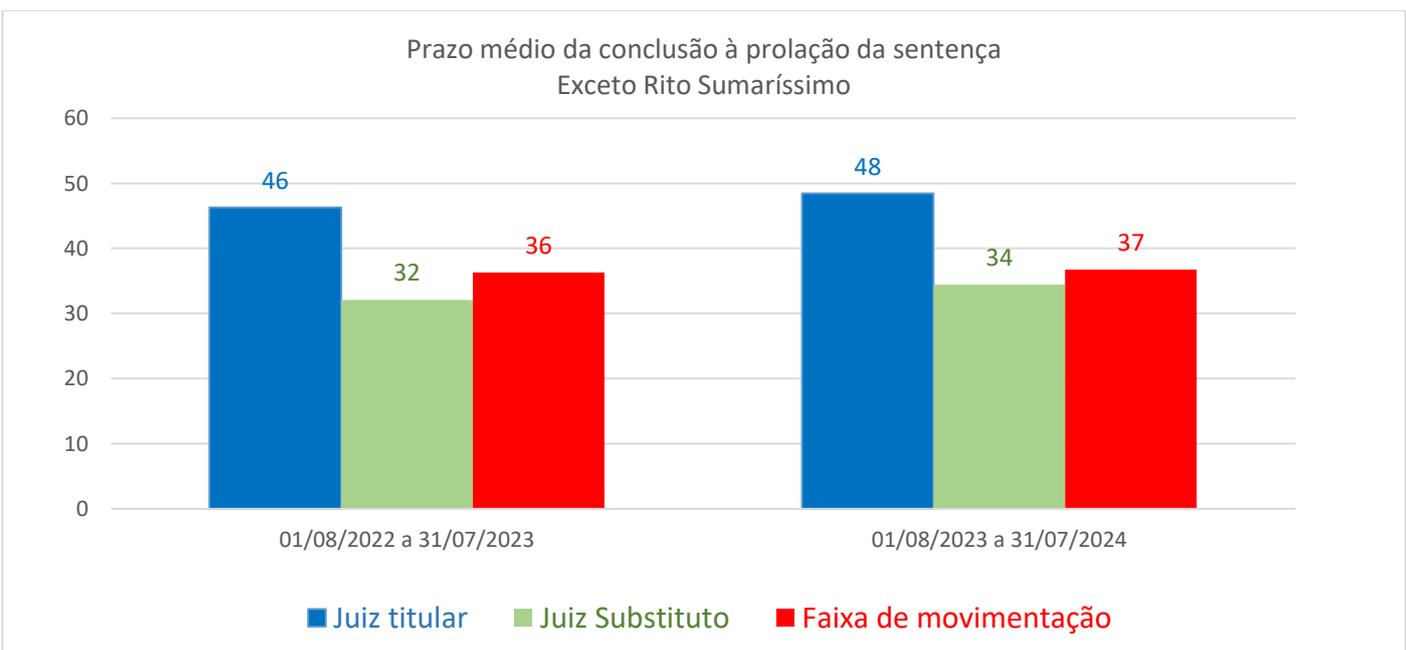
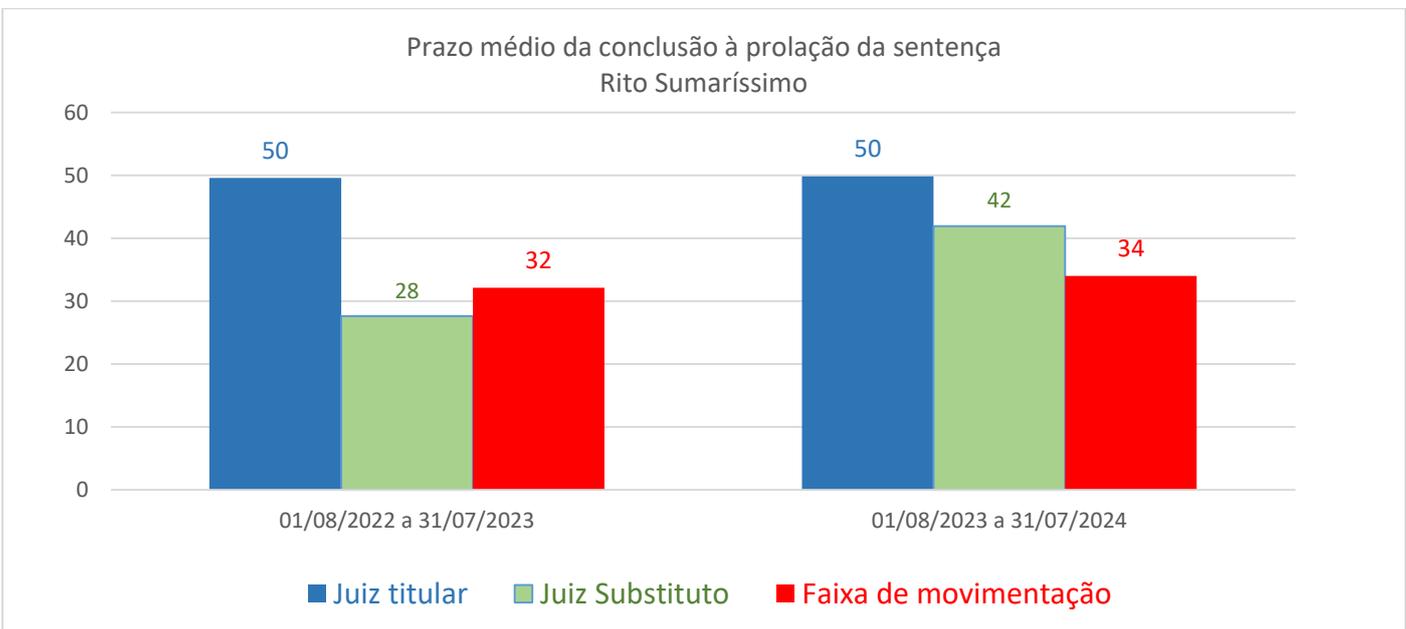
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	PAJT de Marau	8	19	21	18	6	28	34	56
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	28
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Marau	17	22	19	33	9	28	37	46
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	37





b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	50	50	0,53%
	Juiz Substituto	28	42	51,83%
	Faixa de movimentação	32	34	5,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	46	48	4,64%
	Juiz Substituto	32	34	7,35%
	Faixa de movimentação	36	37	1,26%

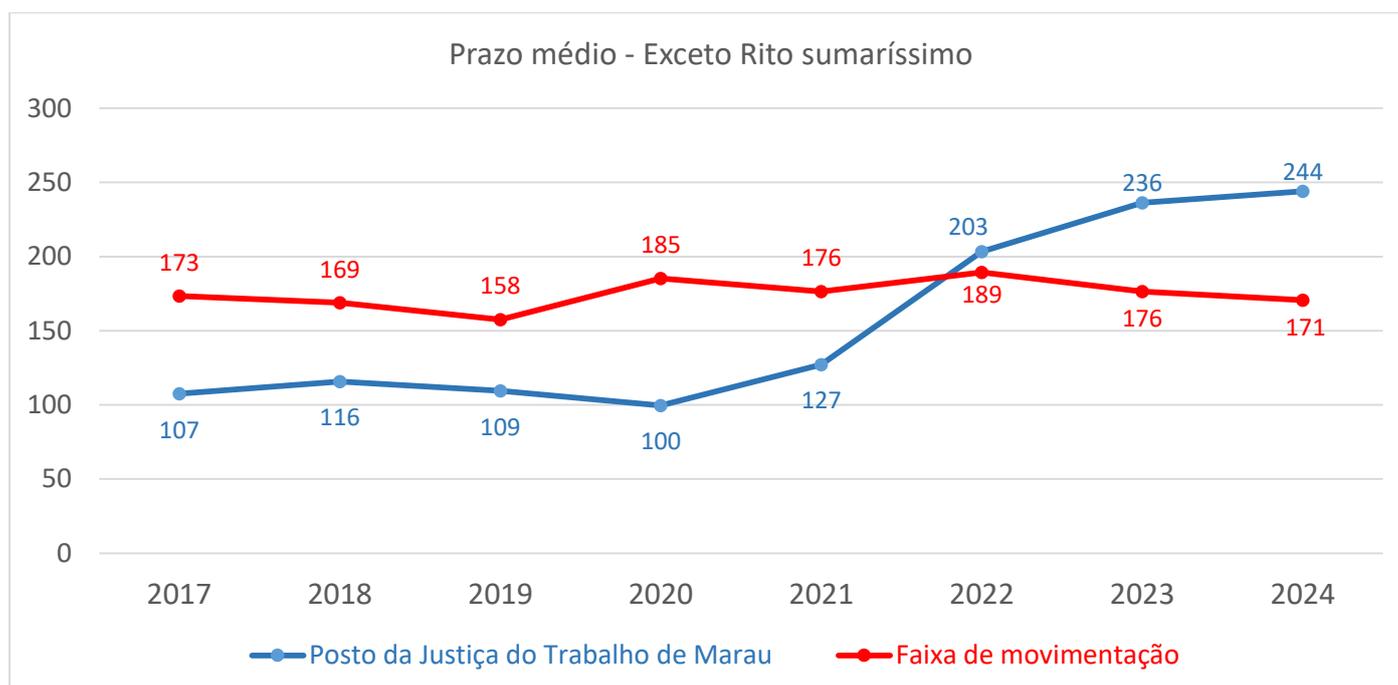
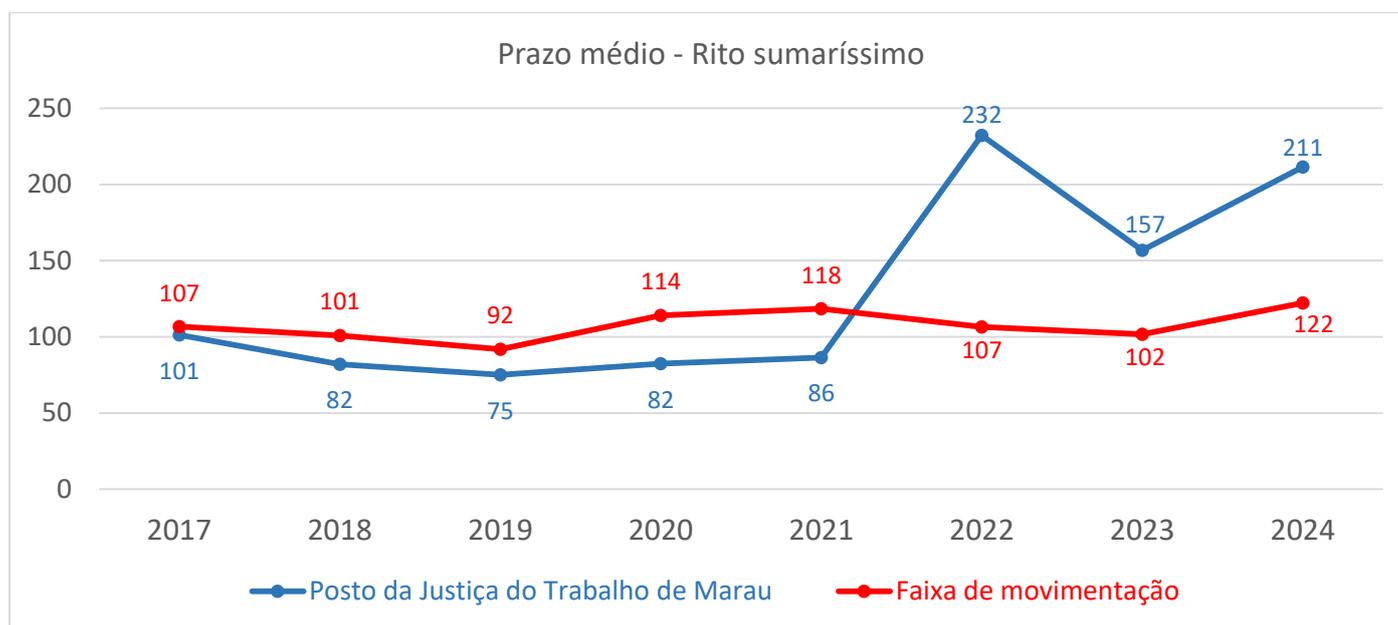




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	PAJT de Marau	101	82	75	82	86	232	157	211
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	122
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Marau	107	116	109	100	127	203	236	244
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	171

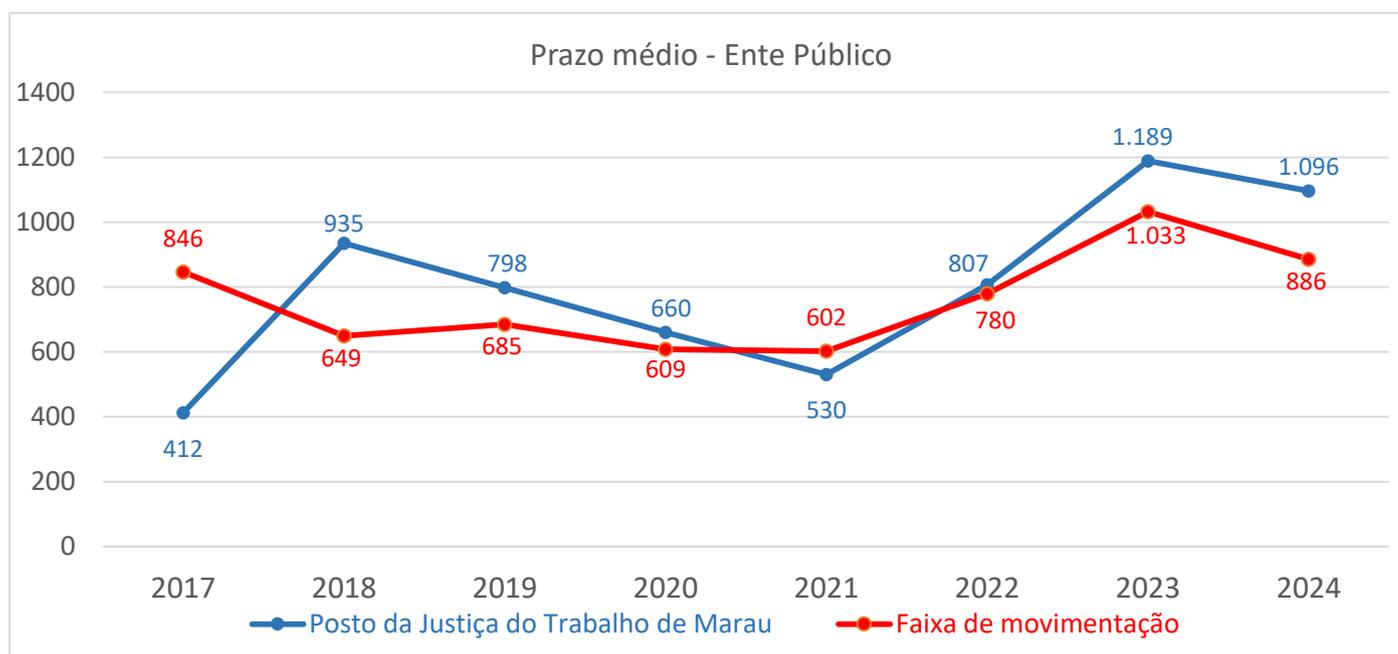
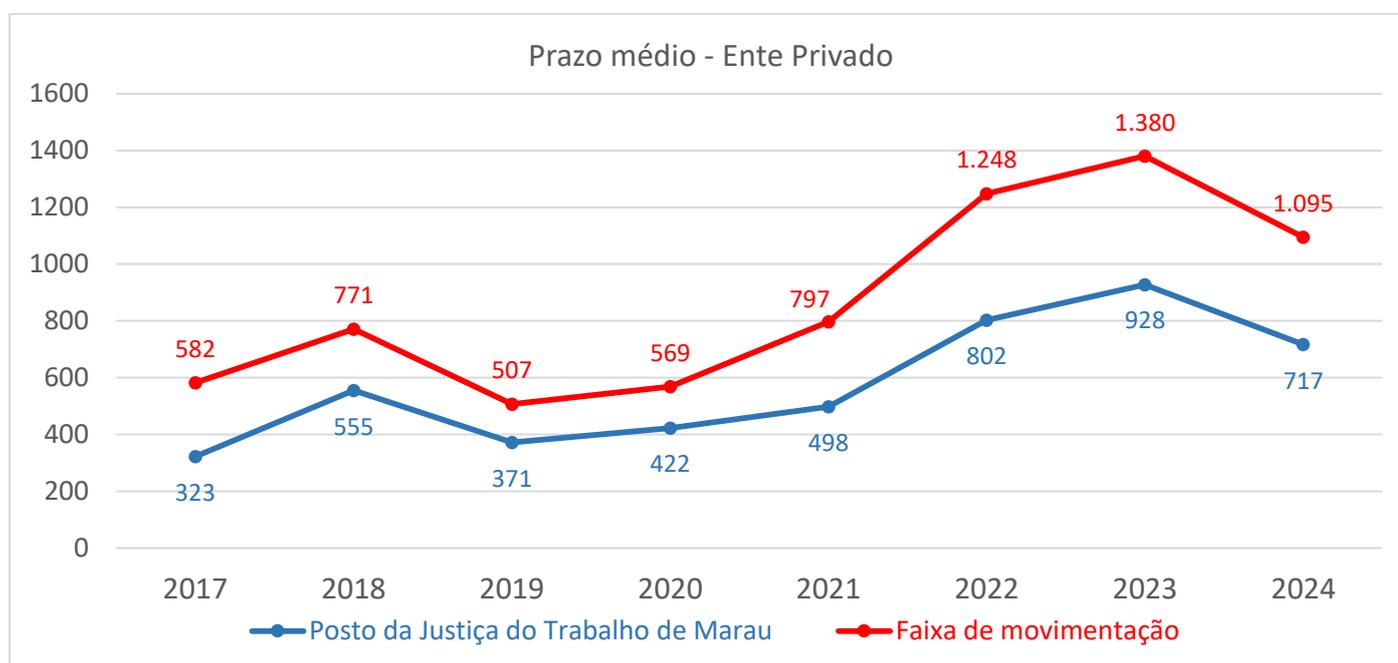




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	PAJT de Marau	323	555	371	422	498	802	928	717
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.095
Ente Público	PAJT de Marau	412	935	798	660	530	807	1.189	1.096
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	886



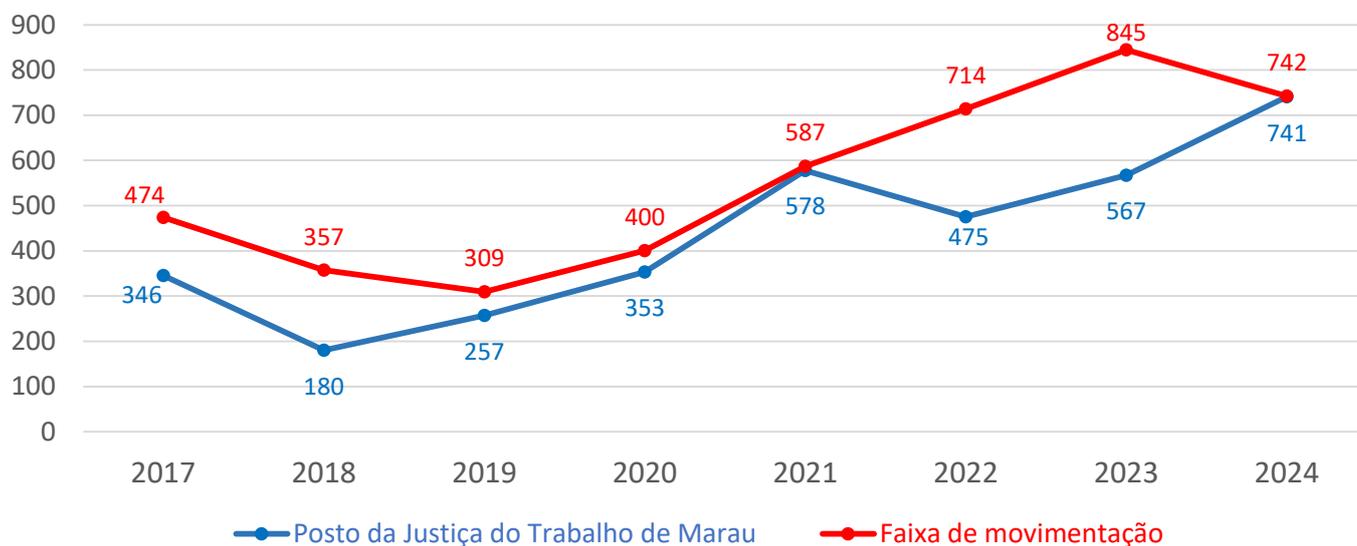


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

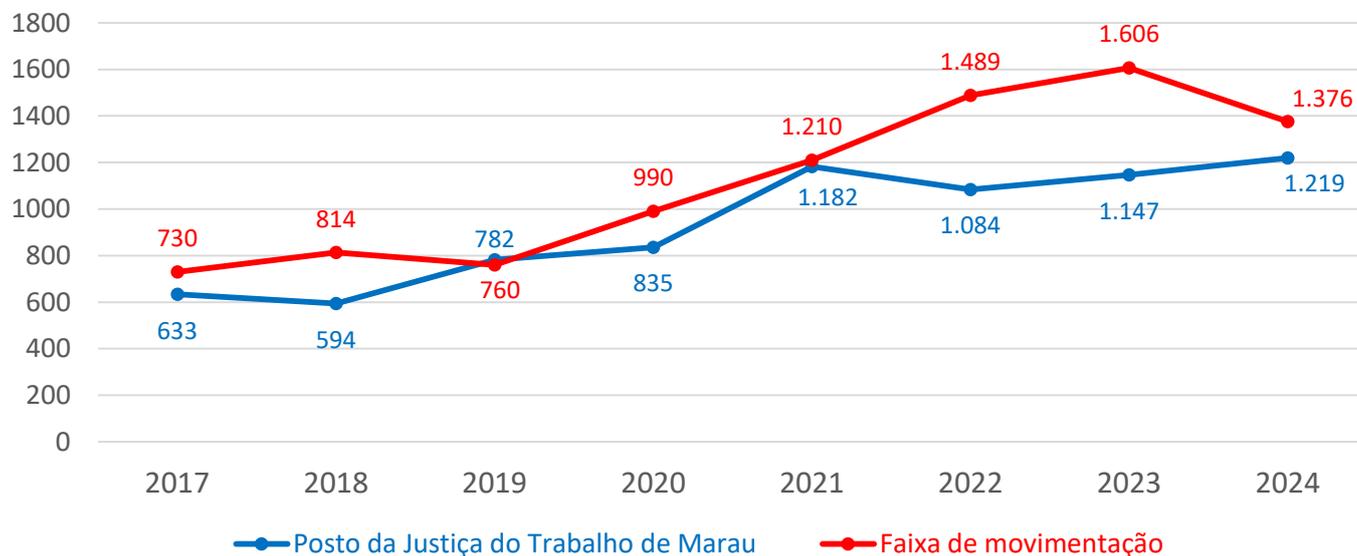
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	PAJT de Marau	346	180	257	353	578	475	567	741
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	742
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Marau	633	594	782	835	1.182	1.084	1.147	1.219
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.376

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

É importante destacar que o levantamento dos dados do IGEST, é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por critérios daquele Órgão, o levantamento dos dados dos Postos Avançados é realizado de forma conjunta com os dados das Varas do Trabalho às quais os Postos estão vinculados.

Dessa forma, o desempenho no IGEST do Posto Avançado de Marau, em conjunto com o da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, alcançou, no âmbito deste Regional, a 85ª posição no período de 01/07/2023 a 30/06/2024; por sua vez, os resultados do Posto em conjunto com a 2ª, a 3ª e a 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo indicaram, respectivamente, a 80ª, a 33ª e a 57ª colocações.

No país, os dados do Posto em conjunto com a 1ª Vara, estão na posição 1.397 entre as 1.567 Varas do Trabalho analisadas, ao passo que os resultados do Posto em conjunto com a 2ª, a 3ª e a 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo apontam, respectivamente, as posições de número 1.352, 977 e 1.227.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.106	979	1.107	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
739	732	688	Meta cumprida



11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
53,7%	57,6%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	59,1%	59,7%	58,6%	Meta não cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
788	545	789	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.070	941	996	Meta ainda não cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
33	32	33	Meta ainda não cumprida



11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
56,9%	41,3%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	59,7%	78,9%	59,2%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto da Justiça do Trabalho de Marau em 05 e 06/09/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	741	09/01/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando pagamento de precatório, designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de alvará e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, bem assim designação automática de responsável.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	533	13/06/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 13/06/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	395	11/05/2022
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	411	05/06/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	199	21/08/2024
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 21/08/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	35	21/08/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, com decurso de prazo, retificação de autuação, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, entre outras atividades. Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 21/08/2024. De outro lado, há inúmeros processos sem aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	467	24/03/2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a um ano.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos processos	18	28/06/2024
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa, especialmente em decorrência de processos físicos convertidos em eletrônicos (CLE), pendentes de início da execução e alocação na tarefa correta no Sistema PJe, de acordo com a respectiva tramitação processual.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos represados na tarefa Novos Processos, para movimentação e alocação na tarefa correta no Sistema PJe, de acordo com a tramitação processual de cada um dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	00	-
Observações: verifica-se a inexistência de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

Questionada a Diretora de Secretaria acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, informou que adota o procedimento nos casos de sentenças de conhecimento (exceto os que aguardam portaria de designação de Magistrado pela *SEAMA*), incidentes de execução e embargos de declaração.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto de Marau, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável. É recomendado, no entanto, o aprimoramento dos procedimentos com a utilização adequada dos GIGS (com atividades específicas e prazos), na forma das recomendações acima lançadas.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe na data de 06/09/2024, estão pendentes de apreciação no escaninho da Unidade, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petição mais antiga no escaninho	Desde
294	0020354-66.2020.5.04.0662	28/03/2024

Em consulta ao sistema PJe, foi constatado o número de 294 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 28/03/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada entre os dias 06 e 09/09/2024, quando o acervo da Vara contava com 2011 processos em fase de conhecimento, 242 processos em fase de liquidação, 848 processos em fase de execução e 6333 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos:

CONHECIMENTO

1	Processo n. 0020402-82.2021.5.04.0664 CumSen Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Assinar Expedientes e Comunicações – servidor, desde 15/07/2024, cujo expediente já se encontra assinado. Determina-se o impulsionamento do feito.
2	Processo n. 0020059-55.2022.5.04.0663 ATSum Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 07/02/2024, com recurso ordinário interposto pela parte reclamante não apreciado. Determina-se a conclusão do processo ao Magistrado, para prosseguimento do feito.
3	Processo n. 0020959-41.2022.5.04.0662 ConPag Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 02/02/2024. Determina-se a conclusão do processo ao Magistrado, para prosseguimento do feito.
4	Processo n. 0020565-97.2023.5.04.0662 HTE Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 21/06/2024. Determina-se a conclusão do processo ao Magistrado, para prosseguimento do feito.
5	Processo n.0020841-91.2024.5.04.0663 ATOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa Elaborar Despacho, desde 19/08/2024, cujo despacho já foi devidamente elaborado. Determina-se a análise e movimentação do processo.

LIQUIDAÇÃO

1	Processo n. 0020617-32.2019.5.04.0663 ATOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” desde 17/08/2022, sem movimentação. Determina-se a revisão da tramitação do processo e da necessidade da manutenção da suspensão do feito.
2	Processo n. 0020989-73.2022.5.04.0663 ATOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” com prazo de cumprimento de acordo transcorrido desde 12/02/2024. Determina-se a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.
3	Processo n. 0020632-33.2021.5.04.0662 ATOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” com prazo de cumprimento de acordo transcorrido desde 11/09/2023. Determina-se a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.
4	Processo n.0021489-21.2017.5.04.0662 ACC



Movimentação processual: processo retido na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 23/02/2024, aguardando conclusão para apreciação do acordo.

Determina-se a imediata conclusão dos processos ao magistrado para apreciação do acordo.

5 | Processo n.0021489-21.2017.5.04.0662 ACC

Movimentação processual: processo retido na tarefa “Cumprimento de Providências” aguardando cumprimento do despacho de arquivamento do feito.

Determina-se o cumprimento das determinações contidas no despacho.

EXECUÇÃO

1 | Processo n. 0020283-63.2017.5.04.0664 ATOrd

Movimentação processual: processo retido na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 22/02/2023, aguardando o cumprimento da totalidade do despacho de 24/11/2022.

Determina-se o cumprimento das determinações contidas no despacho.

2 | Processo n. 0020491-19.2018.5.04.0662 ATSum

Movimentação processual: processo retido na tarefa “Cumprimento de Providências”, aguardando conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.

Determina-se a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.

3 | Processo n. 0020497-18.2021.5.04.0663 ETCiv

Movimentação processual: processo retido na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 24/07/2023, aguardando o cumprimento da totalidade do despacho proferido em 10/05/2023.

Determina-se o cumprimento do despacho proferido pelo Magistrado.

4 | Processo n. 0010066-63.2014.5.04.0664 ExFis

Movimentação processual: processo retido na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 20/06/2023, tendo decorrido o prazo da União para manifestação.

Determina-se a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.

5 | Processo n. 0001199-29.2010.5.04.0662 ATOrd

Movimentação processual: processo retido na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 28/08/2023, aguardando o cumprimento do despacho proferido na referida data.

Determina-se o cumprimento do despacho proferido pelo Magistrado.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 12/09/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório, foram identificados 127 processos, sendo o mais antigo datado de 24/06/2019. Na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente, foram identificados 99 processos, sendo o mais antigo datado de 06/04/2021.

Não foi constatada a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda à Unidade como padrão, para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116, da CPCGJT.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade observe as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de



2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora do Posto, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando por tarefa, com designação de responsável de forma automática, com aposição de GIGS e CHIPS, com identificação de atividade, responsável e prazo.

Acrescentou, ainda, que a Unidade utiliza, essencialmente, designação manual e automática de responsável no PJe para tudo o que for possível (tarefas; análise e conclusão na liquidação e execução, que é dividida por carteira).

Não são utilizados CHIPS para possibilitar a seleção de processos, tais como “urgente”, “expedir alvará”, convênios (“CCS”, “CENSEC”, “CNIB”, “INFOJUD”, etc).

Utilizam-se GIGS para acompanhamento de tarefas, bem como para controle de prazo manual (prazo para embargos, devolução de mandados, resposta de convênios e ofícios, etc), com identificação de atividade, responsável e prazo.

O atendimento ao público de forma presencial pouco acontece, ocorrendo mais por telefone, pelo balcão virtual e, principalmente por *e-mail*.

A pesquisa patrimonial é realizada parcialmente pela Secretaria da Unidade – *SISBAJUD* e *RENAJUD* – as demais pesquisas são realizadas pelos Oficiais de Justiça.

A remessa ao TRT é efetuada semanalmente e a análise dos incidentes é efetuada mensalmente.

Os plantões são de responsabilidade da Diretora da Unidade.

O arquivo está bem organizado por Vara do Trabalho, ano e lote.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora do Posto, as notificações são expedidas em uma média de 10 dias, a partir da determinação, sendo que o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 20 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 30 dias, a partir da determinação. Os alvarás de pagamento na execução, são expedidos em uma média de 10 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em cerca de 10 dias.

No dia 06/09/2024, foi constatado o total de 199 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 06/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 06/09/2024, foi constatado o total de 294 petições não apreciadas no menu *Escaneado*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 28/03/2023, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em entrevista presencial, relata a Diretora que estavam trabalhando nos processos com prazo vencido a partir do dia 23/09/2024, e do protocolo/escaneado do dia 24/09/2024.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que



tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 17/09/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos seguintes processos.

0021186-88.2023.5.04.0664	0020975-32.2021.5.04.0661	0020076-91.2022.5.04.0663
0020839-95.2022.5.04.0662	0020709-68.2023.5.04.0663	0020300-29.2022.5.04.0663

Fonte: informações extraídas do sistema PJe, em 17/09/2024)

A Diretora informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, após intimada a reclamada.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após a sentença de extinção da execução, seja por quitação do débito, ou cumprimento do acordo, quando não há mais saldos ou depósitos.

Outrossim, é realizado o arquivamento definitivo, após o trânsito em julgado com sentença improcedente, ou extinção sem julgamento do mérito e quando não houver verbas a serem liquidadas/executadas.

No caso de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após quitadas todas as parcelas e comprovado o pagamento das demais despesas processuais (custas, recolhimentos previdenciários e honorários periciais – com a expedição de alvará ou requisição de honorários, dependendo do caso). Recentemente, após sentença, por acordo cumprido.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem 06 (seis) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado, exceto nos casos de recuperação judicial com créditos posteriores à recuperação judicial (que se prossegue com a execução em relação a estes), e daqueles que a União opta para receber seus créditos pelo rito da execução fiscal (onde também se processa a execução na Unidade), enquanto a execução está em curso.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Não ocorreram casos de inscrição no BNDT, pois normalmente as requisições de pequeno valor são adimplidas no prazo.



No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informou a Diretora, a Unidade realizava o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, até dezembro de 2023, quando estava atualizado. Informa que o painel da Unidade é verificado mensalmente.

Os convênios e ferramentas, são utilizados sem dificuldades, na medida da necessidade, relatando, tão somente, que há oscilações no *PREVJUD*.

Refere que foi utilizada a pesquisa *PEPE* em alguns casos, e que atualmente a pesquisa patrimonial é feita pela Central de Mandados.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora informou que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado, tendo sido orientada a cadastrar ao menos uma pessoa.

Informou que utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização das ferramentas *e-Carteiro* e do painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade informou que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec*, sempre que expedida RPV. Além disso, há registro de pagamento das RPVs, quando comprovado o pagamento.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 12/09/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificadamente.

Além disso, havendo saldo remanescente, lançam o valor na *FAE* que automaticamente disponibiliza no *e-Garimpo*.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RPVs Não Pagas - 83 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020236-53.2021.5.04.0663	20121/2023	Município de Marau	Vara	Sim	27/10/2023	01/03/2024
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020236-53.2021.5.04.0663	20122/2023	Município de Marau	Vara	Sim	27/10/2023	01/03/2024
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020839-97.2019.5.04.0663	20128/2023	Município de Marau	Vara	Sim	28/11/0202	12/04/2024
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020022-62.2021.5.04.0663	20117/2023	Município de Marau	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020234-54.2019.5.04.0663	02419/2023	Município de Marau	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020234-54.2019.5.04.0663	02420/2023	Município de Marau	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020234-54.2019.5.04.0663	02421/2023	Município de Marau	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020628-63.2016.5.04.0664	00640/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020628-63.2016.5.04.0664	00641/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020628-63.2016.5.04.0664	00642/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020628-63.2016.5.04.0664	00643/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020769-80.2019.5.04.0663	02423/2023	Município de Marau	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020769-80.2019.5.04.0663	02424/2023	Município de Marau	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0020769-80.2019.5.04.0663	02425/2023	Município de Marau	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0021740-33.2017.5.04.0664	20123/2023	Município de Serafina Corrêa	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0021740-33.2017.5.04.0664	20124/2023	Município de Serafina Corrêa	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0021740-33.2017.5.04.0664	20125/2023	Município de Serafina Corrêa	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0021791-53.2017.5.04.0661	00644/2023	Município de Serafina Corrêa	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0021791-53.2017.5.04.0661	00645/2023	Município de Serafina Corrêa	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU	0021791-53.2017.5.04.0661	00646/2023	Município de Serafina Corrêa	Vara	Sim	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema GPREC em 12/09/2024)

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no sistema GPREC pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no arquivamento definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza o monitoramento semestralmente pelo relatório do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 12/09/2024. Dessa consulta, constatou-se que não há os processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS



13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020447-89.2021.5.04.0663	20/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0020367-68.2020.5.04.0661	19/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020134-37.2021.5.04.0661	05/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020035-38.2019.5.04.0661	06/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020321-70.2020.5.04.0664	06/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020589-31.2023.5.04.0661	13/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020590-16.2023.5.04.0661	13/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020589-31.2023.5.04.0661	28/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020590-16.2023.5.04.0661	28/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020429-36.2019.5.04.0664	01/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021222-49.2017.5.04.0662	09/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010206-14.2011.5.04.0661	02/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020898-54.2020.5.04.0662	24/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021350-03.2016.5.04.0663	24/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021350-03.2016.5.04.0663	06/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020471-60.2020.5.04.0661	15/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

Da análise do processo **0020367-68.2020.5.04.0661** os embargos de declaração de 19/07/2023 restaram prejudicados em razão da homologação de acordo entre as partes, porém continuam pendentes no sistema. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento *Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*.

No processo **0020134-37.2021.5.04.0661** há pendência de julgamento de embargos de declaração opostos pela reclamada em 05/02/2024, pelo que, seguem pendentes no sistema *e-Gestão*.

Nos processos **0020035-38.2019.5.04.0661** e **0020321-70.2020.5.04.0664** há pendências de julgamento de embargos de declaração opostos em 06/02/2024. A Unidade alterou o tipo de petição de embargos declaratórios para manifestação. Porém, como a alteração do tipo de petição para manifestação, não está baixando a pendência ao realizar tal ajuste; a Secretaria gerou pendência de embargos de declaração no *e-Gestão*. Para corrigir as pendências criadas, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*), exclusivamente para fins estatísticos.

No processo **0020471-60.2020.5.04.0661** há pendência de julgamento de embargos à execução, que não foram recebidos pelo Magistrado. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*, disponível no lançador de movimentos.



No processo **0020898-54.2020.5.04.0662** há pendência de julgamento de embargos à execução. A Unidade alterou o tipo de petição de embargos à execução, para manifestação. Porém, como a alteração do tipo de petição para manifestação, não está baixando a pendência ao realizar tal ajuste; a Secretaria gerou pendência de embargos à execução no *e-Gestão*. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0010206-14.2011.5.04.0661** há pendência de julgamento de impugnação à sentença de liquidação, que foram apreciados pela Magistrada da Unidade. Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes a impugnação à sentença de liquidação de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão.

No processo **0021222-49.2017.5.04.0662** há pendência de julgamento de impugnação à sentença de liquidação, desde 09/11/2023, que não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema *e-Gestão*.

No processo **0020429-36.2019.5.04.0664** há pendência de julgamento de embargos à execução desde 01/11/2023, que não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema *e-Gestão*.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Considerando que o sistema *e-Gestão* computa os valores do Posto Avançado de Marau, juntamente com os dados das Varas do Trabalho de Passo Fundo, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade (no período avaliado).

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 12/09/2024, há um processo em carga com procurador, com prazo vencido há mais de 10 dias: 0010353-40.2011.5.04.0661.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 12/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	671	55,92
01/08/2023 a 31/07/2024	810	67,50
Varição	20,72%	20,72%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)



13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	664	55,33
01/08/2023 a 31/07/2024	811	67,58
Variação	22,14%	22,14%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	6,68	5,63	-15,65%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	147	21,91%	131	16,17%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores, é de nove dias (§ 2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020165-43.2024.5.04.0664	AMARILDO DE ROCCO	02/04/2024	24/06/2024	57
0020839-55.2023.5.04.0664	MAGALI REGINA NODARI	28/09/2023	29/11/2023	40
0020272-24.2023.5.04.0664	AMARILDO DE ROCCO	15/04/2024	10/06/2024	38



0020295-42.2024.5.04.0661	AMARILDO DE ROCCO	12/04/2024	06/06/2024	37
0010140-23.2014.5.04.0663	AMARILDO DE ROCCO	22/04/2024	10/06/2024	33
0020011-93.2022.5.04.0664	AMARILDO DE ROCCO	22/04/2024	10/06/2024	33
0020573-71.2023.5.04.0663	MAGALI REGINA NODARI	22/08/2023	06/10/2023	31
0020367-20.2024.5.04.0664	AMARILDO DE ROCCO	22/04/2024	06/06/2024	31
0020367-20.2024.5.04.0664	AMARILDO DE ROCCO	22/04/2024	05/06/2024	30
0020093-65.2024.5.04.0661	AMARILDO DE ROCCO	23/04/2024	06/06/2024	30
0021081-23.2023.5.04.0661	AMARILDO DE ROCCO	24/04/2024	06/06/2024	29
0010292-71.2014.5.04.0663	CELSO GOMES	25/01/2024	08/03/2024	28
0010292-71.2014.5.04.0663	CELSO GOMES	25/01/2024	08/03/2024	28
0010292-71.2014.5.04.0663	CELSO GOMES	25/01/2024	08/03/2024	28
0020363-70.2016.5.04.0661	MAGALI REGINA NODARI	31/08/2023	11/10/2023	27

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020121-33.2024.5.04.0661	30/07/2024	GUSTAVO BOHN URNAU	17

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A Unidade Judiciária também não solicitou o Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de



responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema *Garimpo*, realizada em 16/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 385 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau; destes, 213 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 172 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 do presente relatório, a Unidade teve um aumento de casos novos entre 2022 e 2023, de 860 para 901, bem como aumento de casos solucionados, de 702 para 935, ficando com a produtividade acima da média da faixa (103,77%).

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), observa-se uma redução entre os anos de 2022 e 2023, de 953 para 900, ficando abaixo da média da faixa (987).

Quanto ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados (item 7.1), houve aumento significativo, de 676 para 989, entre os anos de 2022 e 2023, acima da média da faixa.

Observa-se que a Unidade conseguiu reduzir a taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (item 5.2.1), de 75,69% para 66,44%

Os dados que medem o prazo médio de tramitação total dos processos no Posto de Marau, sumaríssimo e exceto sumaríssimo, tiveram redução, mas estão abaixo da faixa de movimentação.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto de Marau, demonstra na maior parte dos casos, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz(a) envia *e-mail* para a *SEAMA*, solicitando a designação de outro Magistrado para atuar no processo.

Em caso de urgências o(a) Secretário(a) de Audiências é substituída por um servidor da Secretaria.

A Diretora do Posto solicitou a construção da sede própria no terreno doado pelo Município; informa processo de mudança em curso (sendo fundamental a mudança em razão da umidade do local, dos problemas de iluminação, estacionamento e banheiros adequados), bem como requer a troca dos computadores Positivo, sobretudo da sala de audiência.

Relativamente à área judiciária, solicitou a equiparação das funções comissionadas entre posto e Vara, com a implementação das funções faltantes, quais sejam, Assistente(s) Gabinete Primeiro Grau (FC04) e Calculista (FC04), e o aumento da lotação da Unidade, em virtude do aumento da movimentação processual e da recente aprovação de J3 para atuar na Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2023, não cumprida (item 11.1.4).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*



Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da



Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação";

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/08/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/08/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.2).

17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4) e que os dados parciais apurados até 16/08/2024, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.4).

17.2.6 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória:

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade "Litigância predatória reconhecida em sentença" e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade "Indícios de litigância predatória", na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 12.



17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da *plataforma WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

Não há determinações específicas aos Juízes, no particular.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária que cumpra as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem, no item 12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual).

18.2.2 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEGESP, a respeito da solicitação de equiparação das funções comissionadas entre Posto e Vara, com a implementação das funções faltantes, quais sejam, Assistente(s) Gabinete Primeiro Grau (FC04) e Calculista (FC04), bem como sobre a solicitação acerca do aumento da lotação da Unidade, em virtude do aumento da movimentação processual e da recente aprovação de J3 para atuar.

Dê-se ciência à Direção-Geral, relativamente à solicitação de construção da sede própria no terreno doado pelo Município. A Diretora informou processo de mudança em curso (sendo fundamental a mudança em razão da umidade do local, dos problemas de iluminação, estacionamento e banheiros adequados), bem como requereu a troca dos computadores, sobretudo da sala de audiência.



19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Diretora do Posto e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau no dia 26/09/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Frisa-se, por oportuno, que o horário agendado no edital foi antecipado, tendo em vista as fortes chuvas na região e a necessidade de a Vice-Corregedora e sua equipe retornarem a Porto Alegre no mesmo dia. Registra-se o comparecimento do Dr. Rafael Francisco Pastre, Presidente da OAB local, que se fez acompanhar por mais 8 advogados militantes na justiça trabalhista. Todos manifestaram preocupação com a efetivação da Juíza Substituta e de ela se encontrar parcialmente afastada das suas funções, o que ocasionou uma grande rotatividade de Juizes designados para períodos muito curtos e, por corolário, mudanças nos entendimentos e atrasos nos cumprimentos. Explicaram que em outubro e novembro de 2023, não havia substituto para a Juíza lotada, o que implicou em atraso na expedição dos alvarás, o que estimam ser de 2 a 4 meses; que, em várias ocasiões, as partes, advogados e testemunhas, estavam presentes na sala de audiência, mas, na grande maioria das vezes, o Juiz que iria presidir a solenidade estava *on-line*; que também poderia ocorrer de, para processos em situações semelhantes, haver desfechos diferentes, dependendo de cada Juiz que está atuando, sendo citada, como exemplo, a homologação de acordo. Solicitaram, em síntese, a presença constante de um Juiz no Posto, o aumento do número de audiências e uma melhora estrutura no número de servidores. Por fim, elogiaram o trabalho dos servidores lotados, com destaque à atenção por eles dispensada.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Lucas Pasquali Vieira, pela Diretora do Posto, Maria Raquel Ebone, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região